



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.529



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 82 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 24 de janeiro de 2020, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, ocupado por GUTEMBERG VIEIRA DA SILVA, nomeado pelo Ato nº 359 - NM, de 19 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.303 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 83 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SHIRLEY ALVES LOPES FRANÇA, matrícula 487214-9, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
ADAPEC	29
AEM	30
IGEPREV	30
NATURATINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, relativas a 2019/2020, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 116 - EX, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MURILO OLIVEIRA LUSTOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 117 - DISP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-2 a servidora SHIRLEY ALVES LOPES FRANÇA, matrícula 487214-9, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2020/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

ARINALDO ARAUJO DA SILVA, Operador de Microcomputador, número funcional 1017357/5, CPF: 899.693.161-68, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 04 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 23/2020/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

VALDIVANIO BARROS GOMES, Operador de Microcomputador, número funcional 864976/3, CPF: 774.120.601-04, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 21 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 24/2020/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1372, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.192, de 05 de dezembro de 2019, resolve:

LOTAR,

CLAUDIA AMÉLIA VARGAS, CPF: 618.787.151-00, Professor IV, do Poder Executivo Estadual de Goiás, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Casa Civil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 25/2020/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

JOANICE SILVA COELHO, Assistente Administrativo, número funcional 11563753/2, CPF: 025.572.423-30, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 26/2020/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

SALETE OLIVEIRA DE CASTRO, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 360469/1, CPF: 284.799.044-53, oriunda da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, a partir de 09 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 29/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

SINVALDO BORGES LEAL, Motorista, número funcional 847050/2, CPF: 760.619.571-49, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 30/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

MATHEUS TEIXEIRA SOUZAABELLA, Técnico em Informática, número funcional 11152672/1, CPF: 033.037.511-37, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 13 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 39/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MANASSES MOREIRA RAMOS, número funcional 11604522/1, CPF nº 037.834.271-18, do cargo de Agente Socioeducativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/17010/000033.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 40/2020/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

JULIO CESAR PEREIRA, Motorista, número funcional 1021451/1, CPF: 905.362.231-49, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 41/2020/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

ISAÍAS DALVES HENRIQUE, Administrador, número funcional 11455845/1, CPF: 014.013.951-63, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins, a partir de 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 42/2020/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

CÉLIO SUARTE PASSOS, Assistente Administrativo, número funcional 658689/3, CPF: 546.709.931-00, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 43/2020/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

OSVALDO DANTAS DE SÁ JUNIOR, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 328999/3, CPF: 261.010.331-04, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 06 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 44/2020/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

EDSON GUALBERT DA SILVA, Motorista, número funcional 11221917/1, CPF: 957.893.321-53, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 49/2020/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Tornar insubsistente, na parte que trata da nomeação da candidata FLAVIA MARIA SILVEIRA SOUZA FERRO, o Ato nº 2.372-NM, de 1º de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.477, de 05 de novembro de 2019, no cargo Procurador do Estado, Nível I, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações, por não ter tomado posse no prazo legal.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 25/2020/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11592842/2	311.099.851-34	AMBROZIO MENDES NOGUEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/000137	01/01/2020
02	1079310/7	977.175.091-72	ANTONIEL JOSÉ LUIZ	AUXILIAR I	2020/23000/000138	01/01/2020
03	11682108/1	935.058.761-00	CLESIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	2020/23000/000139	01/01/2020
04	11572370/2	026.804.961-08	DANUBYA CHAGAS SIQUEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2020/23000/000140	09/01/2020
05	11645008/2	534.629.551-87	DORISMAR SARAIVA DE SOUZA	AUXILIAR I	2020/23000/000141	02/01/2020
06	11641223/2	049.582.751-77	ERICK RHUAN ALVES PIMENTEL	AUXILIAR I	2020/23000/000142	01/01/2020
07	11571560/3	017.597.271-05	FLAVIANA NOGUEIRA DA COSTA	AUXILIAR I	2020/23000/000143	20/12/2019
08	11670070/1	061.159.571-09	GEAN REIS DARES	AUXILIAR I	2020/23000/000144	24/12/2019
09	11648643/2	472.694.801-68	IBANEZ COSTA PEREIRA	AUXILIAR I	2020/23000/000145	23/12/2019
10	11556250/2	019.010.051-60	JOANA D'ARC DE SOUZADOS SANTOS	AUXILIAR I	2020/23000/000146	18/12/2019
11	11673230/1	025.728.551-27	LUCIANA RICHELLY SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/000147	18/12/2019
12	11491230/3	004.586.951-06	MARIA ANTONIA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/000148	14/12/2019
13	11478756/4	547.038.751-87	MARIA HELENA SILVA COSTA	AUXILIAR I	2020/23000/000149	02/01/2020
14	867564/7	776.142.081-53	MARILENE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/000150	17/12/2019
15	11623969/2	157.106.807-45	MAYARA LIMA CASTRICINI BISCACIO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2020/23000/000151	01/01/2020
16	11650842/2	044.058.591-08	MYXIWARI JAVAE	AUXILIAR I	2020/23000/000152	01/12/2019
17	452959/9	360.698.841-91	RAIMUNDO ALVES DA ROCHA	AUXILIAR I	2020/23000/000153	09/01/2020
18	11531339/3	197.096.251-87	RITA DE CÁSSIA VIANA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/000159	10/01/2020
19	1128027/7	008.300.871-33	ROGERIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR	AUXILIAR I	2020/23000/000154	02/01/2020
20	1134426/6	011.732.821-90	VERONICE DIAS CRUZ	AUXILIAR I	2020/23000/000155	01/01/2020
21	44948/9	003.105.481-10	WAGNER BRITO DE ARAUJO	ASSISTENTE III	2020/23000/000156	07/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 26/2020/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1249495/3	245.468.872-72	SUELENE AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE I	2020/23000/000167	08/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 27/2020/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11622474/2	040.049.721-24	JOÃO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR II	2020/23000/000166	13/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 28/2020/GASEC/SECAD,
DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
	11669292/1	003.345.361-62	JOSENICE DE SOUSA FREITAS	AUXILIAR I	2020/23000/000157	03/01/2020
	11647990/2	463.760.541-53	MARINALVA ALVES VARANDA CAMPOS	AUXILIAR I	2020/23000/000158	21/12/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 116/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000014
INTERESSADO(A): LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO
NÚMERO FUNCIONAL: 636797/2
CPF: 526.607.101-04
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Gercina Borges Teixeira

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/01/2020 a 07/01/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 117/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021297
INTERESSADO(A): SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO
NOME DO DEPENDENTE: Maria de Jesus Castro
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 787090/1
CPF: 644.753.101-30
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 6425, de 07 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/12/2019 a 04/12/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 118/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/010877
INTERESSADO(A): BRUNA GOMES DA SILVA GARCIA
NOME DO DEPENDENTE: Emanuel Gomes Garcia
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 83553/1
CPF: 011.963.461-94
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente BRUNA GOMES DA SILVA GARCIA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/01/2020 a 04/01/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 119/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/34490/000389
INTERESSADO(A): FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Elias Laerto Holdefer
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 11223448/1
CPF: 005.767.371-35
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - Silvanópolis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/11/2019 a 02/11/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 120/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021347
INTERESSADO(A): ADINELIA FERREIRA LOPES
NOME DO DEPENDENTE: Jhene Lopes Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 782789/5
CPF: 643.649.681-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ADINELIA FERREIRA LOPES, por meio do Despacho nº 58, de 08 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/01/2020 a 16/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 161/2020/GASEC

PROCESSO Nº 2020/23000/000105
INTERESSADO (A): PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR
NÚMERO FUNCIONAL: 11232862/1
CPF: 910.567.721-15
CARGO: Administrador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/01/2020 a 04/01/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 162/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000103
INTERESSADO(A): ANA MARIA GOMES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Eni Gomes da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 619386/1
CPF: 505.586.413-34
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Gerência de Programação, Capacit e Educação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA MARIA GOMES DA SILVA, por meio do Despacho nº 34, de 07 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/12/2019 a 12/12/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 163/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021362
INTERESSADO(A): CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 758283/3
CPF: 623.917.391-68
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Inst Educacional Gunnar Vingren - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 164/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/011009
INTERESSADO(A): LUCIA ALVES DE SOUSA
NÚMERO FUNCIONAL: 627589/1
CPF: 517.043.743-91
CARGO: Nutricionista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria da Esc Tocant do SUS - Dr. Gismar Gomes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 165/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021328
INTERESSADO(A): ODELIA SANTOS DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 633905/3
CPF: 524.515.691-15
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Lavandeira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 167/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/000086
INTERESSADO(A): SILVIO DELORENZO FILHO
NOME DO DEPENDENTE: Alice Lommez Ferreira Delorenzo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1002937/4
CPF: 886.315.246-20
CARGO: Médico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente SILVIO DELORENZO FILHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/12/2019 a 17/12/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 168/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021351
 INTERESSADO(A): MARIA NIVALDA BORGES
 NOME DO DEPENDENTE: Ilda Conceição Borges
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 424990/4
 CPF: 336.520.741-49
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Prof Joao Alves Batista - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA NIVALDA BORGES, por meio do Despacho nº 98, de 11 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/01/2020 a 27/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 169/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/002413
 INTERESSADO(A): GERSON SENA MARTINS FILHO
 NÚMERO FUNCIONAL: 851283/1
 CPF: 763.928.211-04
 CARGO: Escrivão de Polícia
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 57ª Delegacia de Polícia/57ª DP - Pium

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) GERSON SENA MARTINS FILHO, por meio do Despacho nº 5950, de 12 de Novembro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/11/2019 a 20/11/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 170/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021367
 INTERESSADO(A): CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK
 NÚMERO FUNCIONAL: 693150/2
 CPF: 577.526.721-49
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK, por meio do Despacho nº 442, de 24 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2020 a 05/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 171/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/011191
 INTERESSADO(A): CREUSA PEREIRA GALVAO
 NOME DO DEPENDENTE: Juarez Rodrigues dos Santos
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 293778/1
 CPF: 227.682.621-53
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hosp de Ref de Pedro Afonso - Leoncio de S Miranda

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CREUSA PEREIRA GALVAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2020 a 05/01/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 172/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/011191
 INTERESSADO(A): CREUSA PEREIRA GALVAO
 NOME DO DEPENDENTE: Juarez Rodrigues dos Santos
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 293778/3
 CPF: 227.682.621-53
 CARGO: Enfermeiro
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hosp de Ref de Pedro Afonso - Leoncio de S Miranda

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CREUSA PEREIRA GALVAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2020 a 05/01/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 173/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/010994
 INTERESSADA: GRACIELLE LEITE TEIXEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 989116/6
 CARGO: Psicólogo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009, manifesta-se pelo indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho para seis horas diárias, haja vista que a solicitação de dispensa dos plantões, não é de competência desta Junta Médica, conforme previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009, motivo pelo qual RATIFICA a manifestação constante do Laudo Médico Pericial nº 303, de 16 de maio de 2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 188/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/021246
INTERESSADO(A): LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1002872/4
CPF: 886.228.434-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luisa de Marilac Gomes Matias, por meio do Despacho nº 6.421, de 7 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 189/2020

PROCESSO Nº: 2019/30550/009883
INTERESSADO(A): FLÁVIA CRISTINA SILVESTRE EMILIA DE SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 996923/2
CPF: 881.577.921-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Flávia Cristina Silvestre Emilia de Souza, por meio do Despacho nº 7.123, de 13 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.767, de 20 de dezembro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.12.2019 a 30.11.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 190/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/000024
INTERESSADO(A): ANGELO MARCOS DE SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 925000/1
CPF: 817.868.911-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Angelo Marcos de Souza, por meio do Despacho nº 513, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2020 a 31.12.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 192/2020

PROCESSO Nº: 2020/40310/000004
INTERESSADO(A): JOANE PRISCILA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 11191872/1
CPF: 002.841.552-33
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joane Priscila da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 18.11.2019 a 17.11.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 193/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/021217
INTERESSADO(A): LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1048236/3
CPF: 935.225.761-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Cristo Rei - Convênio
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Laydiane da Silva Mota Oliveira, por meio do Despacho nº 7.125, de 13 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.767, de 20 de dezembro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 11.11.2019 a 10.11.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 194/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/000051
INTERESSADO(A): MARIA BERNADETE DE MELO LIMA OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 805212/1
CPF: 680.038.034-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Pereira Felício
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Bernadete de Melo Lima Oliveira, por meio do Despacho nº 581, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 26.12.2019 a 25.12.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 195/2020

PROCESSO Nº: 2019/30550/010266
INTERESSADO(A): ADRIANO MAIA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1225499/1
CPF: 884.484.529-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adriano Maia da Silva, por meio do Despacho nº 133, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.788, de 18 de janeiro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2020 a 31.12.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 196/2020

PROCESSO Nº: 2019/20570/000283
INTERESSADO(A): MILENE TIECHER NEVES MARTINS MONTEIRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11231785/1
CPF: 025.062.901-17
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência Geral da Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Milene Tiecher Neves Martins Monteiro, por meio do Despacho nº 3.427, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.381, de 18 de junho de 2019, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 214/2020

PROCESSO Nº: 2019/31000/002253
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 222462/3
CPF: 155.332.551-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio não usufruída.

O servidor ingressou no serviço público em 30 de abril de 1990, para exercício do cargo em comissão de Nível FAS- 12, tendo se efetivado a partir de 14 de março de 1991, por ter sido aprovado no concurso público realizado nos termos da Lei 157/90.

Posteriormente, a partir de 17 de julho de 2000, foi admitido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, em cujo cargo se encontra em atividade, visto que ainda não se aposentou.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, do Secretário desta Pasta.

Nesses termos, considerando a situação do requerente, conclui-se que não faz jus ao benefício solicitado, pelos seguintes motivos:

Verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que o servidor não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do servidor neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 17 de julho de 2000, ou seja, após a extinção da referida Licença, ressaltando que o tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 30 de abril de 1990 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

A Procuradoria-Geral do Estado baseando em jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça - STJ, orientou que o pagamento indenizatório de Licença-Prêmio não gozada e não contada em dobro deve ser paga nas situações de servidor público que já houvera passado à inatividade.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal e ausência de direito adquirido pelo interessado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 215/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/019869
INTERESSADA: ALVINA NUNES DE SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 491345/2
CPF: 388.815.271-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 03 de novembro de 2016, conforme Portaria nº 915/AP, de 18 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.735, de 03 de novembro de 2016.

Todavia, após análise funcional, verificou-se que a requerente não implementou os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, em virtude de ter se afastado do cargo, por tempo superior a 90 (dias), com Licença para Tratamento da Própria Saúde, ficando, em consequência, impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 226/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001912
INTERESSADO(A): MARIA EDILEUZA RIBEIRO NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 489934/3
CPF: 388.660.801-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.02.2019 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.647, de 20 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 21, de 03 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 227/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001709
INTERESSADO(A): MARIA EDVANIA RIBEIRO NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 540666/1
CPF: 433.762.231-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.05.2019 a 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.646, de 20 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 22, de 03 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 228/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002652
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA DOS SANTOS MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 276550/1
CPF: 212.163.803-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.05.2019 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.654, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.156, de 30 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 231/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002705
INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA DOS SANTOS FRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 839611/2
CPF: 739.455.101-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.10.2017 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.655, de 06 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 023, de 03 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 232/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000757
INTERESSADO(A): VANIA MARIA DA COSTA FONTES JÁCOME
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 517840/4
CPF: 413.195.594-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.10.2019 a 07.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.651, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.158, de 30 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 233/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001923
INTERESSADO(A): NELLY GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 376880/2
CPF: 300.336.591-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.06.2019 a 09.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.641, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.126, de 19 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 235/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004138
INTERESSADO(A): DEUSIRA DA COSTA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 564014/1
CPF: 453.757.041-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.06.2016 a 01.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.648, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 019, de 03 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 236/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002693
INTERESSADO(A): ELIANE RODRIGUES LIMA GARRIDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 662905/2
CPF: 547.033.281-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.07.2019 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.644, de 06 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 020, de 03 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 237/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001595
INTERESSADO(A): ADÉLIA CARDOZO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 436000/3
CPF: 347.277.521-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.03.2019 a 10.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.645, de 19 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 13, de 03 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 238/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002965
INTERESSADO(A): DEUSDERES PEREIRA DE FRANÇA LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 483415/1
CPF: 385.496.701-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.05.2019 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.652, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.157, de 30 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 240/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000511
INTERESSADO(A): GECELDA DAS GRAÇAS CARNEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 354202/6
CPF: 280.887.940-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de fevereiro de 2014 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.643, de 12 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.128, de 19 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 253/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/000142
INTERESSADO(A): IDELMA REJANE DE CAMARGO DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1191993/1
CPF: 557.132.891-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Idelma Rejane de Camargo de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2020 a 31.12.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 01/2020.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, no dia 01 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º O servidor Fábio Augusto Oliveira, CPF nº 949.241.041-91, matrícula nº 1058576-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Responsável Autorizado para prestar informações no sistema SICAP- LCO, após o prévio cadastramento no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

CÉSAR HALUM
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019.33000.00170
 Contrato nº: 01/2020
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI ME
 CNPJ: 02.610.348/0001-26
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (calcário dolomítico), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Valor total: R\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais)
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.631. 1147. 2058, Fonte 104, elemento de despesa 33.90.30.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020.
 Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 138/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 028/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578637-1, da Cadeia Pública - Miranorte para a Gerencia de Administração e Operação do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 01/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 108/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 024/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOÃO MESSIAS SIRILO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 782390-4, da Casa de Prisão Provisória - Paraíso do Tocantins para a Gerencia de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 26/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 80/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 025/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1123670-2, da Unidade Prisional Feminina - Talismã para a Unidade Prisional Feminina - Palmas, a partir de 27/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 84/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 026/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor NIZAN PEREIRADOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578793-1, da Gerencia de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade Prisional Feminina - Palmas, a partir de 07/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 107/2019/GAOSPP e GGP - Nº 022/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JAZIEL COUTINHO LIMA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1130757-2, da Casa de Prisão Provisório - Gurupi para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas, a partir de 06/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 128/2019/GAOSPP e GGP - Nº 020/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 791791-6, da Unidade Prisional Feminina - Babaçulândia para a Casa de Prisão Provisória - Araguaína, a partir de 22/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 70/2019/GAOSPP e GGP - Nº 027/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MIKAELLY TEIXEIRA FELIX, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11671181-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Casa de Prisão Provisória - Paraíso do Tocantins, a partir de 13/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 140/2019/GAOSPP e GGP - Nº 019/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ADRIERRE RIBEIRO SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582995-1, da Gerencia de Administração e Operação do Sistema Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas, a partir de 05/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de férias do Superintendente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora REJANE PEREIRA PINTO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 985196-7, para responder interinamente pela Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o período de 30/12/2019 à 16/01/2020, em razão do período de férias do Superintendente da Unidade, GILBERTO DA COSTA SILVA, matrícula: 1045768-4;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de férias do Gerente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602295-1, para responder interinamente pela Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, durante o período de 09/12/2019 a 28/01/2020, em razão do período de férias da Gerente da Unidade, RUTE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula: 11602554-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 103/2019/GAOSPP e GGP - Nº 023/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11655291-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - Cariri para a Unidade Prisional Feminina - Palmas, a partir de 22/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 32, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 111/2019/GAOSPP e GGP - Nº 021/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577940-1, da Cadeia Pública - Novo Alegre para a Cadeia Pública - Taguatinga de Palmas/TO, a partir de 09/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 117/2019/GAOSPP e GGP - Nº 018/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora KATHIA NEMETH PEREZ, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 126606-2, da Gerencia de Reintegração Social Trabalho e Renda ao Preso e Regresso para a Casa de Prisão Provisória - Araguaína, a partir de 30/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 01 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
054.237.373-46	11460156-2	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA FREITAS	3	150
730.923.041-87	11581280-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	3	150
569.777.786-87	11603178-1	ADMILSON LUIZ DA SILVA	2	146
977.790.831-87	11579307-1	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	2	151
032.838.341-48	11578483-1	ALTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	1	133
031.654.201-65	1259040-4	AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS	2	147
942.209.801-72	11604158-1	ALAIR DOS SANTOS ARAUJO	2	150
021.022.521-16	11217200-1	ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	3	150
975.146.163-49	11604018-1	ALDEIR PEREIRA LIMA	2	148
048.654.841-40	11199504-1	ALECIO ARAUJO DIAS	3	150
005.444.141-28	11602759-1	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS	2	144
881.674.022-15	11600934-1	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	2	149
056.943.433-52	11602716-1	ALEXANDRE LOPES COELHO	2	138
515.617.432-91	11601531-1	ALEX BRITO MARINHO	2	147
010.890.311-73	11601124-1	ALEXSON BARREIRA DA LUZ	2	149
849.711.852-91	11601361-1	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	2	142
010.360.431-69	11161604-3	ALINE ALVES RODRIGUES	2	144
045.906.311-13	11602864-1	ALLEF MARTINS COELHO	2	150
028.822.091-93	11602449-1	ALLEN MONTEIRO DA SILVA	2	146
835.594.691-04	11578971-1	ALMIR PEREIRA DA SILVA	3	150
746.311.281-00	11601507-1	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	2	144
044.553.513-02	11601604-1	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS	2	150
049.166.251-37	11583053-1	ANA CAROLINA BRASILEIRO FERREIRA	3	150
702.102.501-78	11601086-1	ANDERSON CABRAL NOLETO	2	144
017.089.401-03	1279548-2	ANDREIA DAS NEVES SELES	2	148
052.020.583-90	11600918-1	ANDRE LUIZ CARREIRO NOVAIS	2	146
034.103.091-01	11604360-1	ANNA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	2	150
253.403.138-40	11602511-1	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO	2	150
025.815.223-05	11602767-1	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	2	145
051.518.153-69	1285726-2	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	2	141
658.964.591-49	11577851-1	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	2	150
003.266.241-63	1275941-3	AURICELIA CARDOSO COELHO	1	141
498.506.791-15	11603992-1	AVANDERMAR MOTA SOUSA	2	149
006.930.121-29	11604260-1	BASILIO MORAIS DA COSTA	1	145

937.880.611-20	1253310-3	BIONOR VAZ TEIXEIRA	2	149
045.102.981-02	11602325-1	BRUNO LOPES DE SENA	2	149
035.210.631-00	11601450-1	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	2	142
007.849.391-95	11197250-2	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	2	147
999.899.725-91	1097261-5	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	2	142
053.762.313-21	11602457-1	CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	2	145
022.854.901-94	11602937-1	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA	2	145
723.922.741-34	11578629-1	CATIA MACHADO CARNEIRO	3	150
054.314.291-40	11603003-1	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	2	146
014.615.391-02	11219823-2	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	2	150
005.740.891-28	11606711-1	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE	2	147
032.043.923-25	11602619-1	CIANDRO DA SILVA GOIS	2	148
723.373.033-49	1204726-2	CINTHIA PIRES VALLE	2	147
881.264.121-00	996431-5	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	2	150
591.701.821-91	11139285-2	CLEBIO PEREIRA DA SILVA	1	148
021.110.091-99	11137681-2	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	2	144
880.752.061-34	995761-5	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES	2	150
019.477.601-81	11601370-1	COSMO LIMA DE BRITO	2	145
006.511.361-64	11582235-1	CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS	2	150
029.891.601-08	11603763-1	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	2	135
054.833.816-70	11605308-1	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA	2	145
993.469.661-49	11581557-1	CRISTIANO NUNES BARROS	3	150
036.123.041-94	11601280-1	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEICAO	2	140
028.792.241-36	1160192-2	DAIELLY MENDES MATOS	2	149
032.270.991-10	11603887-1	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	2	145
560.665.621-34	11603437-1	DANIEL TAVARES	2	144
733.366.371-04	11602848-1	DANILLO AIRES CIRINO	2	150
030.065.431-65	11587083-1	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	2	145
296.489.178-84	11578319-1	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	3	150
978.259.721-04	1111922-3	DENILSON CARDOSO MARINHO	3	150
467.813.151-53	11582871-1	DIVAR CARMO DE MATOS	2	147
858.516.631-20	1220926-3	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	2	150
013.441.521-39	11584327-1	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA	1	145
981.091.201-30	11601868-1	DOURIVAN RODRIGUES NERES	2	150
963.081.761-68	11583193-1	EDIMAR JOSE LUIZ	2	150
598.413.201-00	11603470-1	EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL	2	150
023.189.943-23	11584629-1	EDIVANIO PEREIRA SILVA	2	150
026.996.071-69	11603976-1	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	2	147
782.120.061-15	1259873-2	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	2	150
004.546.291-76	11581425-1	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	2	146
783.196.251-49	11601248-1	EDSON GONCALVES SIMPLICIO	2	150
604.256.102-25	11580569-1	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	2	149
035.261.571-03	1165879-3	EDUARDO AIRES FRANCHI	2	148
038.573.061-65	11221984-1	EDUARDO BOTELHO SANTANA	2	151
038.185.971-11	11578645-1	EDUARDO DANTAS TORRES LIMA	3	150
023.003.911-12	1246626-3	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	3	150
047.557.881-37	11578033-1	ELAINE BORGES VALADARES	2	148
557.064.011-87	11612800-1	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	2	149
013.548.781-16	11607432-1	ELIENILSON GONCALVES DA CONCEICAO	2	146
013.204.571-00	11579331-1	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	3	150
799.055.443-72	11603658-1	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	2	146
845.637.962-04	11602015-1	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	2	149
000.999.401-20	11606649-1	ELVIS DA SILVA FURTADO	2	149
990.097.302-04	11603046-1	EMERSON SILVA LIMA	2	149
769.315.521-04	1207997-2	ERICKSON FERREIRA SANTO	2	143
764.502.603-00	11603984-1	ERISVAN SOUZA SENA	2	145
014.617.181-04	1139576-5	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	2	147
037.273.341-77	11200707-2	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	2	147
663.185.301-00	1199676-2	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	2	142
874.391.581-72	11581719-1	EVANDRO DA SILVA GOMES	2	150
004.940.871-29	11601515-1	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	2	141
549.097.911-91	11586044-1	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	2	147
009.429.841-61	11601540-1	FABIO JUNIOR ALVES ARAUJO	2	145
004.129.321-56	11476770-2	FABIO RODRIGUES NUNES	2	147
997.922.491-68	11582910-1	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	2	150
700.021.301-90	11147148-4	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO	2	145
724.972.111-91	11579048-1	FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA	3	150
000.381.371-19	11577738-1	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	2	150
025.775.441-54	11606789-1	FERNANDO DA SILVA SOUSA	2	147
020.552.321-85	11460245-2	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	2	148
276.588.481-15	11599952-1	FRANCISCO BATISTA DE MELO	2	147
018.466.133-10	11602732-1	FRANCISCO DA PAIXAO LOBO DOS SANTOS	2	147
034.490.211-09	11580690-1	FRANCISCO ELEUTERIO VIEIRA MARQUES	3	150
520.659.281-15	630874-6	FRANCISCO SOUZA FREITAS	2	150
930.207.831-00	11604425-1	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	2	150
053.728.531-82	11602007-1	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	2	150
015.339.191-00	11558350-1	GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA	1	141
015.339.191-00	11558350-1	GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA	2	145
055.510.191-60	11601795-1	GABRIEL JUNIOR BEZERRA DOS SANTOS	2	145
020.677.691-89	11609060-1	GEAN RODRIGUES CORREIA	2	146
852.296.871-34	11582979-1	GEFERSON JOSE FERNANDES	1	150

834.190.041-68	11602635-1	GEONY GUIMARAES BARBOSA	2	150
010.282.643-99	11602040-1	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	2	144
525.680.593-20	11602023-1	GERALDO SILVA	2	150
007.595.631-44	11601418-1	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	2	150
026.502.601-65	11584289-1	GILMAR TAVARES DE LIMA	1	143
799.032.821-68	1274481-2	GILSON FERREIRA DA SILVA	2	148
824.784.141-04	932787-4	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	2	148
008.633.791-25	11601043-1	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	2	143
941.614.881-49	11615150-1	GISELLE DE SOUZA OLIVEIRA	2	150
029.203.261-71	11603801-1	GISLAYNE CARVALHO	2	143
025.027.911-89	1155580-2	GLEYSDON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	2	150
012.974.291-09	1136747-2	GRACIANA XAVIER JULIAO	2	148
019.364.931-44	11602597-1	GUILHERME CARVALHO SANTOS	2	148
002.550.242-58	11602988-1	GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS	2	139
020.209.251-84	11604026-1	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2	150
008.173.692-44	11602333-1	GUSTAVO GOMES FERREIRA	2	149
026.021.951-70	11603720-1	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	2	150
783.399.101-59	11601116-1	HELIO ALVES DOS SANTOS	2	149
054.446.471-09	11601833-1	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	2	131
015.677.701-00	11205423-2	IGOR RODRIGUES PENHA	2	150
025.850.431-50	11602376-1	ILDELIO DOS SANTOS SOARES	2	148
011.593.753-64	11605499-1	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA	2	147
199.321.541-72	271199-10	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	2	147
030.487.313-69	11603330-1	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	2	146
802.545.351-00	11604344-1	ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA	2	150
028.674.721-99	11585382-1	JAIRO PEREIRA BRITO	2	150
004.040.361-04	49284-6	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	1	147
777.890.914-68	870654-6	JARDEL ALVES DE SOUZA	2	148
015.347.211-18	11578424-1	JENALDO TAVEIRO SANTOS	3	150
472.236.772-87	11164905-1	JESLEY DA LUZ MAGALHAES	3	150
873.026.911-34	987971-5	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	2	150
780.892.395-87	11545330-2	JORGE SILVA SANTOS LIRA	2	148
005.548.871-42	11603674-1	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	2	146
975.513.681-91	11469218-4	JOSE ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	1	148
012.777.681-88	11603127-1	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA	2	142
010.776.383-45	11601485-1	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	2	147
487.540.303-82	11601078-1	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	2	143
913.488.891-87	11602210-1	JOSE RENILDSON DA ROCHA	2	147
788.336.551-72	882840-3	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	2	150
987.658.761-72	1087770-4	JOSE VALMENE DE OLIVEIRA	2	138
060.621.856-46	152599-14	JOSIANE SILVA OLIVEIRA VIANA	2	147
590.965.002-53	11152150-2	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	2	147
021.090.891-21	1149482-2	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	2	150
039.089.851-10	1168010-5	JULIO CESAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA	2	148
912.207.506-20	1027662-4	JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA	2	150
019.641.031-26	11601094-1	JURACI JUNIO ALVES PEREIRA	2	150
021.900.881-78	11227680-2	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	2	147
014.108.541-08	11601892-1	JUSSIEL COSTA SILVA	2	150
733.264.531-91	1264451-3	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO	2	143
055.624.551-29	11578190-1	KARINA BANDEIRA SILVA	3	150
885.685.631-04	1002309-3	KARINA CORREIA DA SILVA	2	150
022.421.641-47	1281062-2	KASSIA DA SILVA CERQUEIRA	2	147
022.706.601-45	11600900-1	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	2	149
021.531.591-05	11601930-1	KENNYA VICTOR FEITOSA BUENO	2	150
040.989.911-95	11601060-1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	2	146
031.160.791-88	11603070-1	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA	2	150
034.643.471-84	11602481-1	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	2	139
029.092.711-02	11601701-1	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	2	150
046.613.501-70	11601574-1	LAILSON DA CONCEICAO VIEIRA	2	147
035.733.781-61	11602651-1	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	2	148
872.423.461-34	987235-2	LEILIANE DE SOUZA MULLER	2	150
017.325.091-23	11181958-2	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	2	150
037.959.311-42	11603909-1	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA	2	147
035.947.811-51	11581204-1	LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	3	150
829.034.333-72	11603186-1	LILIA AGUIAR NEGREIROS ARRAIS	2	150
017.568.471-50	11602031-1	LILIANE GUIMARAES DE MELO	2	149
003.096.871-28	44900-2	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	2	148
037.843.091-27	11601825-1	LUCAS BARBOSA SANTOS	2	142
010.902.121-51	11577592-1	LUCELIA FONTINELE SANTOS	2	147
982.025.531-72	11188860-2	LUCIANO FERREIRA MARTINS	2	150
883.940.851-72	11602600-1	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	2	150
925.899.441-87	11596953-1	LUCILIA REIS SILVA	2	150
681.929.242-20	11603348-1	LUCIOLA BARBOSA DE MORAES	2	135
038.091.141-89	1273094-2	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	2	138
824.432.031-15	932398-4	LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA	2	145
023.954.060-31	11229764-2	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	2	150
876.827.101-87	1274694-2	LUZIMAR DA SILVA ALVES	2	148
037.834.271-18	11604522-1	MANASSES MOREIRA RAMOS	2	149
012.684.721-58	11602236-1	MARCELO DE SALES DIAS	2	149
783.743.401-34	11602317-1	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	2	147
051.024.831-45	11601140-1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2	149

124.764.228-35	11603291-1	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	2	142
834.902.133-00	11577983-1	MARCIO FERNANDES COELHO	3	150
036.119.971-61	11230320-1	MARCIO NOGUEIRA MOTA	2	147
008.465.281-00	70674-3	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA	2	148
713.961.601-91	11602074-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	2	148
036.191.441-50	1166344-5	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	2	147
037.805.213-69	11602350-1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	1	150
014.243.623-26	11601612-1	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS	2	145
977.989.081-53	1242580-2	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	2	150
965.576.211-49	1071319-4	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	1	150
875.804.463-91	11603704-1	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	2	147
523.645.183-34	11603100-1	MARIA SILVA DE MORAES	2	150
034.735.363-00	11601698-1	MARIZETE MARCOS FERREIRA	2	146
060.889.871-62	11603585-1	MATEUS SILVA SANTOS	2	147
033.456.211-26	11606738-1	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	2	147
025.577.791-48	11200138-2	MATHEUS EJE GLORIA	2	150
010.982.711-22	11146788-2	MAURIVAN SILVA MARINHO	2	147
597.070.031-20	717153-4	MAURO BRITO DA COSTA	2	149
019.069.951-50	11601442-1	MAURO SERGIO BORGES JUNIOR	2	149
951.429.591-91	11601558-1	MAXUEL PEREIRA LUZ	2	148
017.181.941-10	11601221-1	MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA	2	149
344.563.333-91	11603224-1	MEIRISVAN MIRANDA BRANDAO	2	150
042.923.881-99	11604751-1	MISAEEL SOUSA ALENCAR	2	147
971.628.681-34	11602279-1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	2	129
709.289.671-15	821590-3	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	2	147
054.755.466-92	11586346-1	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	3	148
028.904.051-50	11601108-1	MURILO AZEVEDO FERREIRA	2	142
023.517.431-99	1153234-5	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	2	150
837.324.703-34	11602520-1	NAYANA FORTES DE CARVALHO	2	143
004.434.371-06	11601159-1	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	2	150
491.662.801-25	606276-5	ODALEA DA SILVA BARROS	2	147
783.028.033-91	876140-6	ORLEANES DE SOUSA ALVES	2	148
892.304.421-00	11584971-1	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	2	150
039.527.611-09	11601787-1	PABLO REUPE DA SILVA CRUZ FONTES	2	147
419.976.892-00	11579374-1	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	3	150
024.638.961-32	11603194-1	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	2	150
648.442.501-91	791791-6	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	2	150
000.043.171-06	11579706-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	3	150
038.993.861-08	11604611-1	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	2	141
896.316.251-68	11232889-1	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	2	147
037.908.901-70	11580267-1	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	2	146
115.711.754-66	11604727-1	PEDRO CARMO DA SILVA NETO	2	145
667.440.243-53	11606096-1	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	2	147
025.269.311-69	11602686-1	PEDRO SOUZA MIRANDA	2	136
869.434.052-68	11603798-1	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS	2	147
046.938.861-73	11602899-1	PRISCILA DE SOUSA DA SILVA MORO	2	149
815.071.781-15	922174-3	QUEILA DE FATIMA SOUSA	2	146
024.237.271-60	11601426-1	RAFAEL FERREIRA COSTA	2	147
012.262.951-50	11601523-1	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS	2	147
014.176.421-06	91665-4	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	3	150
151.559.605-25	11519894-2	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	2	150
038.943.253-99	11601477-1	RAYAN BARBOSA VITOR	2	145
006.777.661-22	11233699-2	RAYNELL FERREIRA BARBOSA	2	149
870.323.091-00	985196-7	REJANE PEREIRA PINTO	2	148
025.303.211-32	11602546-1	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER	2	138
012.245.471-52	11602120-1	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	2	148
006.085.831-11	1270494-3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	3	150
034.957.723-40	11603615-1	ROBERTO RIOS NETO	2	145
021.879.271-99	11148969-2	ROBSON BEZERRA LIMA	2	150
021.879.271-99	11148969-2	ROBSON BEZERRA LIMA	1	149
001.273.411-02	11602910-1	ROBSON FERREIRA SILVA	2	144
016.981.721-09	11578874-1	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	3	147
040.133.021-44	11601132-1	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	2	150
850.343.551-91	961775-4	ROMES PEREIRA JORGE	2	135
036.325.591-55	11197595-4	ROMULO BARBOSA LOPES	2	147
017.817.711-38	11234679-2	ROMULO PEREIRA NOGUEIRA	1	150
024.892.851-14	11603313-1	RONIVALDO BRITO DE SENA	2	150
003.396.891-88	11580089-1	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	3	149
003.396.891-88	11580089-1	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	2	145
038.680.171-19	11604760-1	ROSEANE ALMEIDA	2	147
927.142.006-30	11602554-1	RUTE ANDRADE DOS SANTOS	2	148
013.482.611-61	89427-3	SANDREA LOPES LIMA	2	150
033.656.771-51	11242000-2	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	3	150
812.762.301-68	919345-4	SAVYA MARANHAO ARAUJO	2	147
663.173.201-87	11235330-1	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	1	140
001.980.022-38	11601272-1	SENIVALDO DE MELO DIAS	2	145
037.745.121-59	11604069-1	SHENYA FRANCINY DE LIMA RAMOS	2	150
027.177.023-69	11601973-1	SIDINEI MENEZES DE SOUSA	2	143
018.906.321-12	1271342-2	SILVALDO QUIRINO TAVARES	2	150
641.893.681-72	11609168-1	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS	2	150
013.604.251-10	1138073-2	STEFANY CARDOSO DA SILVA	2	144

037.559.641-04	11602180-1	SUZE FIGUEIREDO ONCA	2	136
802.184.235-00	11606568-1	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	2	150
028.958.731-00	11196505-3	TAIS SOUZA SECKLER	2	149
011.828.611-05	83206-3	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	2	143
011.141.631-04	11529040-2	TAMYZE BEZERRA GOMES	2	148
045.200.481-09	11602201-1	TARCIO JODIR ALVES FREIRE	2	148
002.127.461-46	11580100-1	TARCISIO ALVES COELHO FILHO	2	150
027.852.281-54	11200111-3	THIAGO DE ALENCAR SILVA	2	143
012.998.601-17	11602902-1	THIAGO FERREIRA DA SILVA	2	150
028.135.981-43	11580801-1	THIAGO RIBEIRO COELHO	3	150
929.875.911-87	11602490-1	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO	2	147
915.043.921-91	11196190-3	VALDI ROCHA COSTA	2	149
300.434.502-10	11602643-1	VALDIVAN LIMA DE SOUZA	2	150
774.144.381-04	11164476-3	VANICLEY ALVES PEREIRA	2	145
022.828.031-16	11582014-1	VICENTE FURST VILLAS BOAS	3	150
067.284.596-26	11583290-1	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	2	149
021.050.001-85	11603232-1	WALLAS CASTRO REIS	2	149
046.542.471-65	11580216-1	WANDERSON SILVA VERAS	2	150
019.143.531-70	11602724-1	WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES	2	148
727.676.341-20	11602090-1	WELTON DA CRUZ NUNES	2	149
706.258.401-00	11580160-1	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	2	150
035.523.351-70	1265997-3	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	2	148
026.501.991-56	11580941-1	WERMESON FERREIRA SILVA	2	150
969.192.991-00	11237961-2	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	1	150
846.352.582-20	11603011-1	WESTER SOARES DE ANDRADE	2	143
862.513.761-04	11149620-3	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	2	146
020.128.261-56	11577657-1	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	2	146
019.570.011-27	11601396-1	WILKER BORGES DE SOUSA	2	150
845.882.681-04	1218590-2	WILKER RODRIGUES ARAUJO	2	148
036.743.321-40	11580348-1	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	1	150
015.863.961-88	11584653-1	WIRIA RANGER DA SILVA	2	150
035.328.151-41	11601922-1	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	2	145

PORTARIA SECIJU/TO Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes da Política Nacional Sobre Drogas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.926, de 12 de julho 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria define o Núcleo de Atenção ao Dependente Químico e às Famílias (Acolher).

Art. 2º O Acolher é um serviço especializado dirigido às pessoas com necessidades decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas, para orientação, recuperação e reinserção social do usuário, com período de funcionamento de 40 (quarenta) horas semanais, aberto de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Art. 3º Tem por objetivo viabilizar o acesso à recuperação do dependente químico e seus familiares por meio de atendimentos e orientações especializadas, bem como inclusão de grupos de ajuda mútua, articulação dos serviços públicos existentes, a fim de possibilitar a reinserção social.

Art. 4º O Acolher é destinado a atender adultos, crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente.

Parágrafo único. Nos casos em que se destinar a atender crianças e adolescentes, exclusivamente ou não, o Acolher deverá se adequar ao que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Acolher poderá constituir-se como referência estadual, com abrangência aos 139 municípios do Estado do Tocantins.

**CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º O Acolher observará as seguintes características de funcionamento:

I - constitui-se em serviço aberto e especializado dirigido às pessoas com necessidades decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas, para orientação, recuperação e reinserção social do usuário, com período de funcionamento de 40 (quarenta) horas semanais, aberto de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

II - ser um ambiente focado no de cuidado e proteção para usuários e familiares em situações de uso/abuso de substâncias psicoativas;

III - possibilitar o acesso aos grupos de ajuda, às pessoas com necessidades em decorrência do uso/abuso de substâncias psicoativas, em atividades coletivas;

IV - potencializar atividades coletivas e individuais de conhecimento e orientações educativas aos usuários de substâncias psicoativas;

V - realizar as triagens dos usuários de substâncias psicoativas, encaminhando-os para os devidos serviços da rede, comunidades terapêuticas devidamente credenciadas e/ou grupos de ajuda mútua;

VI - promover e incentivar a reinserção social, monitoramento e avaliação dos usuários de substâncias psicoativas que passarem pelo Acolher;

VII - promover a inserção, proteção e suporte de grupo para seus usuários, no processo de reabilitação psicossocial;

VIII - organizar o processo de trabalho do serviço com equipe multiprofissional, sob a ótica da interdisciplinaridade, priorizado espaços coletivos;

IX - adequar a oferta de serviços às necessidades dos usuários, recorrendo às tecnologias de baixa exigência, tais como acomodação dos horários, acolhimento de usuários mesmo sob o efeito de substâncias, dentre outras;

X - promover junto aos usuários e familiares a compreensão das Políticas Públicas, especialmente dos fundamentos legais da Política Pública de Saúde Mental Álcool e outras Drogas, e da defesa de seus direitos;

XI - sensibilizar e capacitar os atores sociais nas diversas modalidades, proporcionando conhecimento e aperfeiçoamento do trabalho em grupo, acolhimento, orientação e apoio às famílias e dependentes químicos.

**Seção I
Da Atenção Integral ao Usuário**

Art. 7º A atenção integral ao usuário no Acolher inclui as seguintes atividades:

I - atendimento individual para consultas em geral, atendimento psicoterápico e de orientação, dentre outros;

II - atendimento em grupos para psicoterapia, grupo operativo e atividades de suporte social, dentre outras;

III - visitas e atendimentos em Comunidades Terapêuticas que estejam credenciadas, de acordo com alínea a, inciso V, art. 6º desta portaria;

IV - atendimento à família, individual e em grupo;

V - desenvolver atividades que promovam a reabilitação psicossocial, tais como resgate e construção da autonomia, acesso à vida cultural, manejo de moeda corrente, autocuidado, manejo de medicação, inclusão pelo trabalho, ampliação de redes sociais, dentre outros;

VI - ofertar cursos profissionalizantes que fomentem o desenvolvimento das habilidades individuais dos usuários, de acordo com as necessidades do mercado de trabalho, como também promover a capacitação dos profissionais que atendem esses usuários, dentro das comunidades terapêuticas;

VII - incentivar e promover o protagonismo dos usuários e familiares, auxiliando nas atividades participativas e de controle social, atividades de promoção, divulgação e debate das Políticas Públicas e da defesa de direitos no território, dentre outras;

VIII - fortalecer a rede psicossocial de saúde mental, estreitando a comunicação entre as esferas municipal, estadual e federal, no enfoque da dependência química;

Seção II Da Equipe Mínima

Art. 8º O Acolher funcionará com equipe multidisciplinar, conforme projeto e eventuais parcerias, mediante acordo de cooperação técnica.

Seção III Da Estrutura Física Mínima

Art. 9º O Núcleo Acolher terá a seguinte estrutura física mínima:

- I - espaço para atendimento individual;
- II - espaço para atendimento em grupo;
- III - espaço para convivência;
- IV - banheiros.

CAPÍTULO III DO INCENTIVO FINANCEIRO

Art. 10 Fica instituído o recurso financeiro para o Acolher, ligado à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, destinado ao custeio das ações de atenção e acolhimento psicossocial.

§1º Os recursos financeiros destinados ao Acolher deverão ser aplicados em:

- I - Materiais Físicos/Estruturais;
- II - Materiais de uso contínuo e limpeza em geral;
- III - Recursos Humanos.

§2º Com relação ao inciso I ao III do parágrafo acima, poderá ser estabelecido Termo de Colaboração em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, para disponibilização de profissionais das áreas específicas e demais auxílios, caso seja necessário.

§3º As Comunidades Terapêuticas poderão se credenciar por meio de editais de credenciamentos e chamamentos públicos, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 11 Cabe ao responsável técnico da unidade informar, trimestralmente, os gastos realizados, bem como o relatório de atendimentos e ações executadas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Compete à Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça a publicação de manual e/ou documentos de apoio que tragam a descrição técnica detalhada dos procedimentos para a atenção realizada pelo Acolher.

Art. 13 Revogam-se as Portarias:

- I - PORTARIA SECIJU/TO Nº 513, DE 21 DE JUNHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.140, de 25 de junho de 2018;
- II - PORTARIA SECIJU/TO Nº 623, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.178, de 16 de agosto de 2018.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO: 2018/17010/001097

CONTRATO: 02/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA

CNPJ: 01.894.432/0001-56

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de curso de

Pós-Graduação *Lato Sensu*, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, com recursos do FUNPES.

MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 081/2019 VALOR TOTAL: R\$ 174.180,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e oitenta reais).

FIRMADO EM: 07/01/2020

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato do prestador de serviço vigorará a partir da assinatura do Contrato, finalizando com a emissão e entrega dos certificados de conclusão do Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Gestão Penitenciária e Prisional, com o tempo máximo de 20 (vinte) meses de duração, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.061.1160.4299.0000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Pedro Jorge Guterres Quintas Graça e Ana Paula Rodrigues, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 02/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de janeiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.18-0035463	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	05.808.792/0001-49
2.	17.001.006.18-0031522	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.004.18-0008776	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
4.	17.001.009.18-0021665	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
5.	17.001.004.18-0034775	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93
6.	17.001.010.18-0021570	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93
7.	17.001.002.17-0060705	PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA	20.346.828/0001-03
8.	17.001.004.18-0027600	RNA IMPORTS DO BRASIL - EIRELI	19.756.927/0003-46
9.	17.001.003.18-0031615	SIMONE ANTUNES 65960874687	14.541.202/0001-55
10.	17.001.002.16-0037727	URBAN PALMAS 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.917.715/0001-80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 03/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de janeiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.18-0028957	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
2.	17.001.006.18-0032898	BANCO BS2 S.A.	71.027.866/0001-34
3.	17.001.003.18-0015443	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO	33.254.319/0001-00
4.	17.001.006.18-0042389	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
5.	17.001.002.19-0007974	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07
6.	17.001.005.18.0036321	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0140-78
7.	17.001.003.18.0036726	MASTER VIDEO ELETRÔNICA	-
8.	17.001.003.18-0025602	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
9.	17.001.004.19-0003315	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
10.	17.001.004.18-0010674	OI S.A.	76.535.764/0325-09

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 06/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de janeiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 04/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de janeiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.18-0030618	A L P DOS SANTOS	28.304.022/0001-64
2.	17.001.002.18-0025016	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0032-19
3.	17.001.002.19-0020098	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0032-19
4.	17.001.002.19-0028378	C RIBEIRO DE OLIVEIRA	20.998.097/0001-80
5.	17.001.002.18-0022595	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71
6.	17.001.002.17-0078020	CHRISTOVÃO MARCUS ABDALLA	CPF: 118.462.082-20
7.	17.001.002.18-0021401	J RODRIGUES FERREIRA & CIA LIMITADA	37.583.432/0001-82
8.	17.001.002.19-0030348	JOSE EVANGELISTA CARDOSO 19670150159	22.017.593/0001-31
9.	17.001.002.18-0031794	LIVE ALIMENTOS LTDA	25.987.412/0001-98
10.	17.001.002.19-0034222	MOREIRA & MOREIRA LTDA	29.458.179/0001-07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 05/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de janeiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.18-0032901	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0955-80
2.	17.001.002.18-0030650	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/1439-08
3.	17.001.002.19-0005216	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/1200-90
4.	17.001.002.19-0027822	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36
5.	17.001.002.19-0023976	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1116-07
6.	17.001.002.19-0012280	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42
7.	17.001.002.19-0019356	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3939-12
8.	17.001.002.18-0031641	COMERCIAL AMORIM & FRANCA LTDA	22.672.922/0001-88
9.	17.001.002.18-0024876	OLIVEIRA E MESSIAS LTDA	26.337.697/0001-84
10.	17.001.002.19-0002810	SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO	02.527.634/0001-22

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.011.19-0007975	A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	17.940.427/0001-72
2.	17.001.004.19-0001807	DAYANE KAROLINE BARROS ABREU GABRIEL	23.025.390/0001-50
3.	17.001.002.18-0005040	E A COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27.583.278/0001-95
4.	17.001.011.19-0003356	EDIANE MARIA DA SILVA	10.571.026/0001-43
5.	17.001.004.18-0017958	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES S.A.	01.009.876/0015-67
6.	17.001.010.19-0002793	GONCALVES E SILVA LTDA	15.129.097/0001-04
7.	17.001.003.18-0028007	GOULART E PIRES LTDA	10.595.506/0001-44
8.	17.001.002.08-0012649	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO	01.701.201/0001-89
9.	17.001.004.18-0041867	LCG COMERCIO DIGITAL EIRELI	26.784.419/0001-75
10.	17.001.006.18-0030315	LINDAELLA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	21.317.723/0001-99
11.	17.001.002.18-0034489	MS COMERCIAL EIRELI	25.272.235/0001-63
12.	17.001.005.19-0008694	SILVONEI DE MATOS CARNEIRO	23.997.345/0001-67
13.	17.001.002.19-0004365	SYD - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO E CONSULTORIA EIRELI	17.298.424/0001-87
14.	17.001.004.19-0006120	U R DOS SANTOS	21.767.458/0001-40
15.	17.001.004.18-0014728	UNI - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO LTDA	04.735.333/0001-10

EDITAL DE ANULAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 47/2019, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.419, de 14 de Agosto de 2019, NA PARTE: item 8 : 17.001.002.08-0012649, BANCO CREDITCARD S.A, CNPJ: 34.098.442/0001-34, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 21 de Janeiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.19-0043418
CONSUMIDOR: ANA VITÓRIA MARINHO NOLÊTO SALES (CPF 06809569138)
FORNECEDOR: LOJAS MARABRAZ (CNPJ 03.000.484/0001-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SVC JARAGUÁ COMERCIAL LTDA - 03.000.484/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA VITÓRIA MARINHO NOLÊTO SALES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0043418, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77410020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 20 de Janeiro de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 02/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 825090-2, no período de 17/12/2019 a 15/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 10 dia do mês de janeiro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

PORTARIA Nº 03/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (Quinze) dias de férias da servidora MARIA JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 624230-2, Repórter Fotográfico, no período de 13/01/2020 a 27/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 suspensa pela Portaria Nº 21/GABSEC de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

PORTARIA Nº 04/GABSEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Pablo Gabriel Cunha Leobas, matrícula 1079085-3, CPF: 977.003.551-34, Assessor Comissionado II (CA-2), para responder pelo setor de patrimônio desta secretaria a partir de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 18 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente,

Considerando a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, destinado a atender as necessidades do Ginásio de Esportes dos municípios de Tocantínia, Fátima e Cariri do Tocantins, no valor estimado de R\$ 5.384,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme fatura mensal acostada a fl. 55 do Processo administrativo nº. 2019/27000/013904;

Considerando o Parecer Jurídico nº 155/2019, às fls. 70 a 74, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de fornecimento de água, destinado a atender as necessidades do Ginásio de Esportes dos municípios de Tocantínia, Fátima e Cariri do Tocantins, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de serviços de fornecimento de água, destinado a atender as necessidades do Ginásio de Esportes dos municípios de Tocantínia, Fátima e Cariri do Tocantins, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1163 - Manutenção da Infraestrutura Esportiva, Ação nº 2097 - Infraestrutura esportiva mantida, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.

NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO
ATS - Agência Tocantinense de Saneamento.	11.996.434/0001-00	R\$ 5.384,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 138, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

NUBEM CARLOS NUNES PARENTE, número funcional 933895-2, CPF: 825.663.051-53, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, para o Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 139, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER,

CRISTOVAO ALVES FEITOSA, número funcional 243192-1, CPF: 178.636.513-87, Assistente Administrativo, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no município de Palmas, para a APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 140, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

EDGAR ALBERTO BARBOSA DE SOUSA, número funcional 871257-1, CPF: 778.438.781-49, Professor da Educação Básica, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação - Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 141, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

VANDERLUCIA CLEMENTINO MAGALHAES DE OLIVEIRA, número funcional 717931-3, CPF: 597.212.781-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Guaraí, para a APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, no município de Guaraí, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 142, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IONE ALVES NOLETO, número funcional 793064-7, CPF: 648.937.151-00, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí, para a APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, no município de Guaraí, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 143, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

MARAVILHA MOREIRA DE JESUS, número funcional 1208110-2, CPF: 770.023.001-30, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no município de Natividade, para a Diretoria Regional de Educação - Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 144, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/011101
Número do Contrato: 053/2019
Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3
Substituto de Fiscal: Américo Martins de Sá Neto, matrícula nº 301647-3
Contratada: Construtora Acaua Ltda
Objeto do Contrato: Conclusão da construção de prédio escolar padrão MEC/FNDE com 08 salas de aula, construção de guarita, central de GPL e passarelas cobertas, paisagismo interno e adequação da cozinha da Escola Estadual Sales Pereira em Miranorte - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 145, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2018/27000/004347
Número do Contrato: 057/2019
Fiscal do Contrato: Ednilson Costa Oliveira Júnior, matrícula nº 1163973-1
Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3
Contratada: Construtora Riozinho Eireli - ME
Objeto do Contrato: Reforma dos blocos de sala de aula e banheiros, incluso reforma das coberturas e construção de alambrado da Escola Estadual Indígena Wahuri - Aldeia Cachoeirinha - Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 148, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER,

FABIANE MENEZES SOUSA, número funcional 887277-3, CPF: 791.947.021-87, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, para a Gerência de Folha de Pagamento, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 149, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOAO BARBOSA DA SILVA, número funcional 1225251-1, CPF: 883.671.001-82, Professor da Educação Básica, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no município de Palmas, para a Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no município de Barra do Ouro, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2019/27000/013095
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Babaçulândia
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Babaçulândia-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305671	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFÁ, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAM 166534226 CHASSI 9BWR882W39R942235, PLACA MWX1341, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA E MAÇO CARBONO COR AMARELA C/ APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ACENTO, MOTOR Nº D1A034068.	R\$ 203.000,00

336123	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFÁ, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E11161326 MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAN 253934699 CHASSI 9532452R0AR035197, PLACA MWN8257.	R\$ 155.620,00
382117	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE348117166301 RENAVAM 00532753500, CHASSI 93ZL68C01D8447189, PLACA OLFH4322 ANO MODELO 2012/2013.	R\$ 139.000,00

Data da assinatura: 17/1/2020

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Aleno Dias Guimarães - Prefeito Municipal de Babaçulândia - TO

EDITAL Nº 003, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Calendário do Edital nº 002, de 6 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, toma público que o Capítulo IX, art. 15, dos procedimentos e critérios referentes ao SELO "QUEM EDUCA, FAZ!" - 1ª Edição, conforme estabelecido no EDITAL Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2019, resolve:

Retificar O Capítulo IX do Calendário em suas linhas 6ª e 7ª do Edital nº 002, de 6 de junho de 2019, que passarão a vigorar da seguinte forma:

CRONOGRAMA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
2º semestre de 2020	Publicação no Diário Oficial do Estado dos vencedores das Categorias 01 e 02 e Cerimônia de Premiação.	SEDUC

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para Correção

Orienta e estabelece as normas para o cumprimento do Calendário Escolar Oficial do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, para o ano de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, a Constituição da República Federal do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208, a Lei Federal Nº 8.069/90, que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º e a Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o uso do Calendário Escolar Oficial do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Tocantins para o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Estadual, bem como, as Redes Municipais, Particulares e Conveniadas, que optem em seguir as normas do Sistema Estadual de Ensino, a qual obedecerá aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O Calendário Escolar é o documento oficial que tem a função de conduzir de forma sistematizada as atividades dispostas no ano letivo, garantindo uma melhor organização e planejamento do ano em curso.

Art. 3º Os documentos que compõem as orientações letivas para o ano de 2020, são:

I - Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino;

II - Calendário Escolar Oficial do Sistema Estadual de Ensino 2020;

III - Instrução Normativa que orienta e estabelece as normas para o cumprimento do Calendário Escolar;

IV - Guia de Orientações Pedagógicas 2020.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, no decorrer do ano letivo poderá utilizar-se de outros documentos normatizadores, para organização e planejamento do ano letivo.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES

Art. 4º O Calendário Escolar define o início e o término do ano letivo, dias letivos, férias escolares, recessos, feriados oficiais, eventos, datas comemorativas e atividades dispostas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 5º A Unidade Escolar organizará seu ano letivo em bimestres ou semestres, de acordo com suas respectivas modalidades de oferta da Educação Básica e Estruturas Curriculares.

Art. 6º Os dias e as horas letivas só serão computados para os estudantes quando estes estiverem presentes e sob orientação do docente, salvo a situação de amparo legal (LDB 9396/96, art. 4-A, Lei Federal nº 13.796, de 03 de janeiro de 2019 e Resolução/CEE-TO Nº 105/2006).

Art. 7º É de responsabilidade das Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino garantir a todos os estudantes a carga horária mínima anual 800 (oitocentas) horas e os 200 (duzentos) dias letivos.

§1º O Atendimento Educacional Especializado - AEE, realizado de forma complementar ou suplementar, deverá ser organizado pelos profissionais responsáveis e funções inerentes ao trabalho pedagógico mediante cronograma.

§2º Para efeitos de conclusão de cada etapa da Educação de Jovens e Adultos será garantida a carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas letivas.

§3º A jornada escolar diária da Educação Básica ofertada de forma parcial compreende um mínimo de 4 (quatro) horas e, na forma integral, de no mínimo 7 (sete) horas de efetivo trabalho em sala de aula.

§4º As paralisações que porventura ocorram, não desobrigam a escola do cumprimento do número de dias letivos e das horas fixadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

§5º Faz-se necessária a averiguação das aulas previstas e dadas, por parte da equipe pedagógica, no 3º bimestre e, quando necessário, reorganizar os horários das aulas para um melhor atendimento à carga horária.

§6º Nos Colégios Militares do Estado do Tocantins, a 'Semana Zero' ocorrerá na semana que antecede o início do ano letivo, previsto no Calendário Escolar, não sendo computada nos duzentos (200) dias letivos.

Art. 8º As alterações no Calendário Escolar devem ser solicitadas no início do ano letivo, para atender as peculiaridades locais, garantindo uma melhor organização e planejamento do ano em curso ou a cada início de semestre, em situações excepcionais, sem prejuízos do cumprimento dos dias letivos previsto em Lei, considerando como datas e períodos:

I - datas e períodos comuns:

- a) início e término do ano letivo;
- b) avaliação diagnóstica;
- c) formação continuada;
- d) planejamento pedagógico;
- e) conselho de classe pedagógico;
- f) férias escolares;
- g) recuperação final.

§1º As alterações no Calendário Escolar homologado devem ser precedidas de autorização da Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes.

§2º As solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, devem ser devolvidas para as escolas, sem análise.

Art. 9º Na reorganização do Calendário Escolar as escolas poderão:

- I - transformar os dias escolares em dias letivos;
- II - repor os dias suspensos aos sábados;
- III - utilizar o feriado de 07/09 para reposição;
- IV - utilizar os dias reservados aos recessos para reposição.

Art. 10 É vedada a reposição de carga horária e dia letivo em hora atividade do professor, e na forma de atividades extraclasses. Exceto nos casos de:

I - paralisação das atividades nas Unidades Escolares localizadas nas Casas de Prisões Provisórias, Presídios e Unidades Socioeducativas;

II - na Unidade Escolar que servir de alojamento ou aquela que ofertará alimentação aos estudantes envolvidos nos JETS (Jogos Estudantis do Tocantins).

Parágrafo único. No que se refere aos incisos do art. 10 a Unidade Escolar deverá solicitar previamente autorização ao Titular da Pasta.

Art. 11 Para interrupções do Calendário Letivo homologado deverá a Unidade Escolar encaminhar a proposta de reposição de carga horária e dia letivo, no prazo de 15 dias de antecedência, para análise e parecer conclusivo.

Art. 12 No caso do estudante regularmente matriculado é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do *caput* do art. 5º da Constituição Federal: (Lei nº 13.796, 3 de janeiro de 2019).

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do estudante ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§3º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do estudante.

§4º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

Art. 13 É vedada a reposição de mais de um dia letivo na mesma data.

Art. 14 A Unidade Escolar considera encerrado o ano letivo mediante o cumprimento do Calendário Letivo homologado.

Art. 15 O Conselho de Classe Pedagógico será considerado letivo e deverá ser realizado nos dias contemplados no Calendário Escolar.

Art. 16 O Gestor Escolar responde pelo não cumprimento do Calendário Escolar validado pela SEDUC nos termos dessa Instrução Normativa, sendo passível de ser penalizado nos termos do contrato de gestão.

Art. 17 Nos dias de afastamentos de profissionais da educação previamente autorizados caberá à Equipe Gestora organizar a Unidade Escolar de modo a assegurar o fiel cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar aos estudantes.

Art. 18 A equipe gestora deverá dar ciência expressa do contido na presente Instrução Normativa, a todos os servidores da Unidade Escolar.

Art. 19 Fica vedada a realização de atividades de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e desinsetização fora dos períodos de Férias e/ou Recessos Escolares.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa Nº 002, de 30 de novembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Praca dos Grassino, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas - Tocantins - CEP 77001-970
Tel: +55 63 3246 5400/499
www.seduc.to.gov.br

CALENÁRIO ESCOLAR 2020

OFICIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

janeiro							fevereiro							março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	8	9	10	11	12	13	14
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	15	16	17	18	19	20	21
26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	22	23	24	25	26	27	28	

abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro

FÉRIAS

Formações Contínuas, Dia Letivo, Avaliação Diagnóstica / SAETO, Planejamento Pedagógico, Planejamento do Ano Letivo, Conselho de Classe Pedagógico, Datas Comemorativas, Férias/Recesso, Curso de Formação de Professores Indígenas, Dia de Consciência Negra, Férias, Semana de Ext. Escritiva e de Apropriações, Recuperação Final - EJA, Dia de Família na Escola

REGRAS

1. Início do ano letivo: 05/02/2020 e término do ano letivo: 16/10/2020.
2. Os feriados municipais que ocorrerem no 2020 (exceto o feriado de São João) não serão considerados na tabela.
3. O Conselho de Classe será considerado na tabela.

4. O fechamento dos bimestres serão: 1º bimestre: 07/02 a 28/02; 2º bimestre: 29/02 a 19/03; 3º bimestre: 20/03 a 09/04; 4º bimestre: 10/04 a 03/05.

5. A recuperação final ocorrerá nos dias: 1.º e 3.º de maio de 2020.
6. O fechamento do ano letivo será em 16/10/2020.

PORTARIA SEFAZ Nº 87, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor MAURÍCIO FREGONESI, CPF nº 848.425.988-91, nº funcional 11458712-1, Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 57/2017/GABSEC, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.898, de 28 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 89, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GENIVAL CARLOS DE ABREU, CPF nº 823.161.471-00, nº funcional 930754-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Chefia da Agência de Atendimento de Wanderlândia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 91, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.486, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.517, de 07 de janeiro de 2020, que designou servidor DORCIDES DE SOUSA RIBEIRO, CPF Nº 401.181.501-20, Nº Funcional 506221-1, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 92, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de janeiro de 2020, a PORTARIA SEFAZ nº 686, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.365, que designou Marcos Henrique Camargo, CPF nº 577.471.481-00, nº funcional 692612-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 93, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS HENRIQUE CAMARGO, CPF nº 577.471.481-00, nº funcional 692612-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 4/2020 SRP ABERTO - (COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de climatizadores de ar, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2019/27000/020326. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 04 de fevereiro de 2020. Legislação Aplicável: 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2020.

MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 86, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, CPF nº 487.880.233-20, nº funcional 602702-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DO GRUPO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIO, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
001/2020/NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado do Grupo de atividades Agropecuário. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Engenharia Agrícola, Agrônômica, Ambiental, Florestal ou afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu* na área objeto do contrato. Os candidatos deverão ainda possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Inventário Florestal, ou Projetos de Agricultura Irrigada ou de Sequeiro, ou Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Inventário Florestal, ou Projetos de Agricultura Irrigada ou de Sequeiro, ou Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental, ou execução de Inventário Florestal, ou implantação de Projetos de Agricultura Irrigada ou de Sequeiro, ou execução de Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência provisório pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com.br, até às 23:59h do dia 21 de fevereiro de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO AGROPECUÁRIO.

Palmas, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DO GRUPO DE ATIVIDADES INDÚSTRIA, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
002/2020/NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado do Grupo de atividades Indústria. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, e áreas afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu*, na área objeto do contrato. Deverá ainda, possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Estudo de Impacto de Vizinhança, ou Análise de Risco Ambiental; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência provisório pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com.br, até às 23:59h do dia 21 de fevereiro de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO INDÚSTRIA.

Palmas, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DO GRUPO DE ATIVIDADE LAZER, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
003/2020/NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado do Grupo Atividade Lazer. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Sanitária, e áreas afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu*, na área objeto do contrato. Deverá ainda, possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Estudo de Impacto de Vizinhança, ou Análise de Risco Ambiental; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência provisório pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com.br, até às 23:59h do dia 21 de fevereiro de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO LAZER.

Palmas, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DO GRUPO DE ATIVIDADES MINERAÇÃO, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
004/2020/NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado do Grupo de atividades Mineração. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, e áreas afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu* na área objeto do contrato. Os candidatos deverão ainda possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência provisório pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com.br, até às 23:59h do dia 21 de fevereiro de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO MINERAÇÃO.

Palmas, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS PADRÕES DE CONTROLE AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DAS ATIVIDADES DO GRUPO SERVIÇOS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
005/2020/NATURATINS/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para elaborar Manual Técnico Padrão de Controle Ambiental para licenciamento ambiental simplificado da atividade de Serviços. Os objetivos específicos são: a) caracterização dos tipos de empreendimentos e dos potenciais impactos ambientais significativos para cada uma das atividades previstas; b) proposição de Medidas de Controle Ambiental e de Auto Monitoramento para cada uma das atividades previstas; c) recomendações gerais de Boas Práticas Ambientais para cada uma das atividades previstas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão: Profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, e áreas afins. No caso de áreas afins, deverá apresentar Pós Graduação Lato e/ou *Stricto Sensu*, na área objeto do contrato. Deverá ainda, possuir no mínimo oito anos de formação e demonstração de experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Experiência profissional na Análise de processos de Licenciamento Ambiental das seguintes áreas: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Análise de Risco Ambiental; b) Experiência profissional na Elaboração de estudos ambientais nas áreas de: Avaliação de Impacto Ambiental, ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou Coleta, Tratamento e Disposição final de efluentes, ou Estudo de Impacto de Vizinhança, ou Análise de Risco Ambiental; c) Experiência profissional na Execução de Programas Básicos Ambientais - PBAs, ou implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ou na execução de Monitoramento Ambiental.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local), na Secretaria Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência provisório pode ser acessado em www.naturatins.to.gov.br e no link: <http://www.sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: ugppdris@gmail.com.br, até às 23:59h do dia 21 de fevereiro de 2020, com o título: CURRÍCULO PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL - GRUPO SERVIÇOS.

Palmas, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA SEMARH Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GETSÊMANY EVERTON DA SILVA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, nº funcional 11605987-2, Bacharel em Ciências Contábeis CRC/TO 003287/O-9, para responder como Contador da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 872/2019/SES/GASEC, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Juízo do Juizado Especial da Infância e Juventude de Palmas referente aos autos nº 0031772-51.2019.827.2729 a qual determina "(...) Ex positis, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação desta decisão, disponibilize em favor do autor G.P.M TRATAMENTO INTEGRAL DA PATOLOGIA DO PACIENTE COM TRANSFERÊNCIA PARA HOSPITAL COM SERVIÇO ESPECIALIZADO COM SERVIÇO DE EPILEPTOLOGIA, através de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, transporte Aéreo, com acompanhante, nos termos da documentação médica acostada, que poderá ser alterada no curso do tratamento da patologia, mediante apresentação de laudo médico atualizado, sem prejuízo de outros insumos, medicamentos, exames, procedimentos médicos e laboratoriais que vierem a ser necessários no curso do controle da enfermidade. (...)".

Considerando a justificativa emitida na folha de nº 93;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "GAB/GNDJ" nº. 52/2019, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, Gabinete do Secretário, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1512/2019, no qual se manifestam favoráveis à aquisição imediata do serviço de TRATAMENTO INTEGRAL DE EPILEPTOLOGIA, junto à empresa IGOPE - INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA, CNPJ: 01.617.489/0001-08.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório em atendimento da DECISÃO e SENTENÇA, visando à contratação da IGOPE - INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA, CNPJ: 01.617.489/0001-08, no valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) para aquisição de serviço destinado ao atendimento do paciente G.P.M conforme Processo Administrativo nº. 2019/30550/006295.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 11/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor IURI VIEIRA AGUIAR, Farmacêutico, matrícula nº 1055283/2, CPF: 945.083.561-68, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 17/2020/SES/GASEC, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feito pelo Tribunal de Contas competente na forma da Legislação pertinente, conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 que dispõe sobre a remessa de dados de procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luith da Silva Mota, Matrícula nº 11671513-2, lotado na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, para prestar informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS
8/2019/SES/SADM/DAEES**

Palmas-TO, 20 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.490.079/0001-37 a dar início à prestação de serviços referente ao contrato 116/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Geral de Palmas - UNACON/HGP, no município de Palmas - TO. O prazo de início é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS
9/2019/SES/SADM/DAEES**

Palmas-TO, 21 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.916.280/0001-40 a dar início à prestação de serviços referente ao contrato 089/2019, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em Construção Civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ambulatório/Odontologia do Hospital Geral de Palmas. O prazo de início é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, através da Proposta de Portaria nº 027/2019 - SPC;

RESOLVE:

REMOVER PROVISORIAMENTE, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/02/2020, por necessidade do serviço, ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS, perito oficial - área 14, matrícula nº 11127074-3 e VAGNALBERTO TO DE ARAÚJO, perito oficial - área 14, matrícula nº 11592397-1, do 4º Núcleo Regional de Mediana Legal - Guaraí, para o 3º Núcleo Regional de Mediana Legal - Colinas do Tocantins.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 39, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, em exercício, através da Proposta de Portaria nº 003/2020 - SPC;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, SAMUEL NASCIMENTO LIMA, operador de microcomputador, matrícula nº 1065688-1, da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Guaraí, para o 4º Núcleo Regional de Medicina Legal - Guaraí.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o OFÍCIO Nº 084/2019/IDENTIFICAÇÃO/SSP, de 11 de dezembro de 2019, assinado pela Diretora de Papiloscopia, com a manifestação favorável da Superintendente da Polícia Científica;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/12/2019, 10 (dez) dias das férias da servidora KÁTIA MORAIS SILVA SANTOS, auxiliar administrativo, matrícula nº 826744-1, previstas para o período de 02/12/2019 a 11/12/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 20/01/2020 a 30/01/2020.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica através da Proposta de Portaria nº 002/2020 - SPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a parte da PORTARIA Nº 1104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.485, que trata das realocações dos servidores especificados abaixo:

UNIDADE POLICIAL/SIGLA - SEDE	REFERÊNCIA	SERVIDORES
Central de Atendimento da Mulher 24 horas/CAM - 24h - Palmas	.	GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS, agente de polícia, matrícula 645129-6.
3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas	IV	1. JOSÉ RIBAMAR FONSECA JÚNIOR, agente de polícia, matrícula 316444-2.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que o servidor mencionado abaixo retornou ao exercício de suas atribuições, visto finalização de sua cessão ao Estado de Rondônia;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 030/2020 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10/01/2020, LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, delegado de polícia, matrícula nº 11589370-1, para exercer a função de Delegado-Adjunto na 29ª Delegacia de Polícia/29ª DP - Araguaína, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/01168
Contrato nº: 026/2019
Termo Aditivo: 1º

Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Interveniente: Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação
Contratada: Martin Construção e Engenharia Civil LTDA - ME
CNPJ: 12.320.992/0001-13
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e prazo de execução do objeto contratado, conforme solicitado pela empresa no Ofício MP TR nº 004/2019, folha 353, Justificativa Técnica fl. 355 e Justificativa SAF nº 001/2020, folha 363.

Vigência: A prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2020.
A prorrogação do prazo para execução do objeto contratual será de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de novembro de 2019.
Data da Assinatura: 17/01/2020

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Juliana Passarin - Secretária da infraestrutura, Cidades e Habitação
Luiz Humberto Costa Martin - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 001/2020/CORREGEPOL, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins, no uso das atribuições e consoante o disposto no artigo 129, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº 1050796-2, com base nas informações contidas no Ofício nº 03/2020/8ºDRPC - SGD. Nº 2020/31009/000769 e documentos que o acompanha, com o objetivo de apurar possível prática de transgressões disciplinares, em tese, tipificadas no artigo 98, Inciso I, alínea "r", Inciso III, alínea "e" e Inciso VII, alínea "r", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins); referentes aos fatos narrados nos citados documentos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da Sindicância Decisória nº 056/2019;

III - Convocar Elirio Putton Junior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 09 de janeiro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Delegado de Classe Especial
Corregedor-Geral em exercício

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETDS Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do(a) servidor(a) KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Nº funcional 688232-2, CPF Nº 576.520.151-20, referente ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 06/01/2020 a 30/01/2020, a partir de 20/01/2020, assegurando-lhe o direito de fruir os 11 (onze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do(a) servidor(a) KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Nº funcional 688232-2, CPF Nº 576.520.151-20, referente ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 31/01/2020 a 04/02/2020, assegurando-lhe o direito de fruir os 05 (cinco) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, da servidora MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS, Inspectora de Defesa Agropecuária, matrícula nº 772085-2, CPF: 629.053.412-20, no período de 20/01/2020 a 30/01/2020, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, da servidora SONIA MÁRCIA DE SOUZA, Inspetora de Defesa Agropecuária, matrícula nº 675389-1, CPF: 565.423.481-15, no período de 27/01/2020 a 25/02/2020, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 01/2018.
PROCESSO: Nº 2016.34430.005061
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: VÓLUZ TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.374.000,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4079 0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 07/02/2020 até 06/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da contratada.

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 01/2016
PROCESSO: Nº 2015.34430.000989
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: VÓLUZ TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 2.023.290,00 (dois milhões, vinte três mil, duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4079 0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 até 10/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da contratada.

AEM**PORTARIA/AEM/TO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo ATO Nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFHAEL VIANA ALVES, Nº Funcional 841009-1, CPF Nº 747.457.942-15, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Processo Administrativo nº 2019.20610.000021, e o servidor: ITHAMAR MOTA ATHAYDE, Nº funcional 11458550-3, CPF: 175.364.213-20, como fiscal substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017.20610.000011
CONTRATO Nº: 06/2017 - 2ª (Segundo) Termo Aditivo
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME CNPJ. nº 09.045.079/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER O (S) SERVIDOR (ES) COM EXERCÍCIO FUNCIONAL NESTA AGÊNCIA DE METROLOGIA - AEM/TO E CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO Nº 2017.20610.000011.
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 339039
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE- Presidente da AEM/TO. Representante da Contratada RAUL SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS

IGEPREV**PORTARIA Nº 59, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 1/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 1/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO e a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 1/2020	OBJETO DE CONTRATO
Samuel Chaves de C. Sérgio - Titular - Matrícula nº 1277669-1, CPF: 009.102.783-77	Termo de Contrato 1/2020	Contratação de empresa para serviços de cotação, reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender a demanda do Igeprev-TO no exercício de 2020.
Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.179-4, CPF: 575.490.441-04		

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020

Processo nº: 2018/24830/002144
 Contrato nº: 1/2020
 Nº automático do Siafe/TO: 20000004
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
 Contratada: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.
 CNPJ: 11.955.015/0001-20
 Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cotação, reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.
 Valor Estimado: R\$ 8.715,87 (oito mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)
 Natureza da Despesa: 09.122.1100.4186.0000
 Fonte de Recursos: 0241444444
 Data da Assinatura: 20/01/2020
 Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2020 ou até a utilização total do saldo.
 Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
 Jose Carlos de Azevedo Cabral - Representante da Consult Viagens e Turismo Ltda.

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 016/2019
 REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria da Segurança Pública (DONATÁRIO).
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 35 Terças (vigotas) de 6cmX12cmX6m; 190 ripas de 1,5cmX5cmX6m; 132 caibros de 6cmX6cmX6m, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 012/2019.
 VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.
 SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas-TO, 15 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 015/2019
 REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Mateiros (DONATÁRIO).
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 80 pç de mancos de aroeira de 4m a 6m; 200 pç de vigotas de 40 cm de 4m a 6m, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 011/2019.
 VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.
 SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Mateiros (DONATÁRIO). Palmas-TO, 10 de janeiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 904-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº. 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 155329, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDO GATELLI E CIA LTDA - EPP; CNPJ nº 82.826.637/0001-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 155329-2018, com a descrição da seguinte conduta: permitir ou autorizar a condução de veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação. descrição do veículo: caminhão trator modelo scania/r440 a6x2 de placas qjg7121, tracionando o sr/randor srfg, carroceria fechada placa mkd6991. Após testes feito com o arla32, utilizado no veículo, ficou constatado alteração pelo teste de reagente líquido, negro de eriocromo - teste, indicando presença de minerais na água compondo a mistura. coordenadas: utm: 22m 0797340/9189608. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À Cjai COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 905-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº. 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 155330, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDO GATELLI E CIA LTDA - EPP; CNPJ nº 82.826.637/0001-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 155330-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei. após teste feito com o arla 32, utilizado no veículo, ficou constatado alteração no mesmo, indicando presença de minerais na água compondo a mistura. coordenadas: utm: fuso 22m 0797340/9189608. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 993-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº. 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 122870, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANDERLAN F. BATISTA; CPF nº 628.697.791-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122870-2018, com a descrição da seguinte conduta: dificultar a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1395-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS S/A; CNPJ nº 01.772.039/0001-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121431-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 1000 (mil) metros cúbicos de lenha sem a devida exibição de licença do vendedor e sem munir-se da via que acompanha o produto até o final (DOF). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

C) APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO/NATURATINS, PARA AS MEDIDAS QUANTO AO TRANSPORTE DA MADEIRA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS;

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2340-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO DE ASSIS ALVES VIEIRA; CPF nº 006.660.663-29, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 130323-2017, com a descrição da seguinte conduta: pescar (ato tendente) sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº. 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2420-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MOISÉS DA SILVA FERREIRA; CPF nº 712.651.201-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 130284-2017, com a descrição da seguinte conduta: pescar em desacordo com a licença obtida (sem identificação) Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº. 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2587-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO COELHO CORDEIRO; CPF nº 291.725.781-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 132158-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar animal da fauna silvestre (tatu), sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº. 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2987-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE CARLOS CORDEIRO DE SÁ; CPF nº 932.037.561-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 137960-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O(A) AUTUADO(A) AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O(A) AUTUADO(A) QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO(A) AUTUADO(A) À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3150-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A; CNPJ nº 01.772.039/0001-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122847-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 1742 st (mil e setecentos e quarenta e dois estéreos), de lenha de diversas espécies, sem a devida exibição de licença do vendedor e sem munir - se da via que acompanha o produto até o final (dof).

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 522.600,00 (QUINHENTOS E VINTE DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

C) APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO/NATURATINS, PARA AS MEDIDAS QUANTO AO TRANSPORTE DA MADEIRA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS;

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3649-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEX FERREIRA CAMARGO (LAVAJATO); CPF nº 803.238.551-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 132285-2017, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender exigências legais ou regulamentadoras quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA R\$1.000,00 (UM MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO À MITIGAÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3675-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº. 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127326, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDO GATELLI E CIA LTDA - EPP; CNPJ nº 82.826.637/0001-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 127326-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis e atos normativos.

Veículo utilizando diesel s 500, combustível em inconformidade com a versão do veículo, causando assim poluição atmosférica e burlando as Leis ambientais.

Placa: qjd 1502 Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3679-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WESLEY DO CARMO SILVA; CPF nº 711.808.181-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 155253-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transporte de 14 kg de pescado de diversa espécies em quantitativos superiores ao permitido. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.480,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3701-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIVALDO DA SILVA CASTRO; CPF nº 019.158.851-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 137364-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 01 espécime de tatu-canastra animal da fauna silvestre constante na lista oficial de risco ou ameaça de extinção, sem a devida autorização. o animal estava abatido Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, MAJORANDO-A PARA R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MAJORADA;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

D) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

F) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MAJORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3802-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5491 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JULIO CÉZAR OLIVEIRA MAIDANA; CPF nº 405.322.830-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122627-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, lava-jato, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DA AUTUADA NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº. 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O CÔMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAIS.

F) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3989-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIAS BEZERRA DA SILVA; CPF nº 010.601.331-99, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120099-2017, com a descrição da seguinte conduta: Pescar 05 (cinco) quilos de pescado tipo barbado, em período em que a pesca seja proibida (piracema). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE APREENSÃO E DOAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº. 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O CÔMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAIS.

F) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4200-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURI ALVES BARROS; CPF nº 613.008.881-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 153055-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar abatedouro de bovinos considerado efetivo ou potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração e do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa minorada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único, do decreto federal nº. 6.514/2008;

c) o autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/ Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Encaminhem -se os autos à Presidência do Naturatins para a ciência da decisão .

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4525-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS; CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 137974-2017, com a descrição da seguinte conduta: Lançar resíduos sólidos ou rejeitos em recursos hídricos.

Coordenadas: 08°03'46.4" 48°28'00.4" Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

E) DAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS MEDIDAS MITIGATÓRIAS A SEREM ADOADAS PARA CONTERÃO E PREVENÇÃO DOS DANOS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA NOTIFICAÇÃO Nº 169500 (FOLHA 03);

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4779-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO; CPF nº 589.229.701-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 137036-2017, com a descrição da seguinte conduta: Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas. termo de nº 141307-2014. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 006848 (FOLHA 12);

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 55, de 27 de maio de 2009, em especial o artigo 4º, inciso X, do referido diploma, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa e financeira;

CONSIDERANDO a estipulação orçamentária contida na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.515, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a previsão de recursos em patamar inferior ao planejado para o exercício em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação mediante medidas de contenção de despesas no intuito de amoldar-se ao cenário econômico-financeiro do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a adoção de medidas de redução de gastos, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, abrangendo despesas com custeio e pessoal.

§1º As análises de redução de custos deverão ser realizadas por cada Diretoria Regional, Núcleo Especializado, Diretoria e Setor Administrativos e encaminhadas às respectivas Superintendências.

§2º A Subdefensoria Pública-Geral promoverá as análises de redução de custos pertinentes aos órgãos de Classe Especial.

Art. 2º A Subdefensoria Pública-Geral e as Superintendências de Defensores Públicos e de Administração e Finanças promoverão o acompanhamento das despesas ao longo do exercício.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR,

DANIEL ALLYSON DANTAS FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

WANESSA ALVES SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ANDRAÍNA BARBOSA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

WBIRAMAR DE SENA E SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

JULIANA GABINO GUIMARÃES GOMES, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

MOISÉS LEOCÁDIO MENDES SOARES JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ADRIANA DE JESUS PEREIRA MIRANDA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

NAYARA SÁVIA AYRES ALENCAR, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ANA CAROLINA DONATO BOSSONARO, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

FLÁVIO DE ARAÚJO CRUZ OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

LINDALVA PEREIRA DE SÁ, do cargo em comissão de Assessor I- DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ROSÂNGELA HENRIQUE DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Assessor II- DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VANESSA MARIA LIMA SALES FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador Multidisciplinar- DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

MARIA DE JESUS SOUSA ARAÚJO, do cargo em comissão de Chefe de Setor- DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

NATASHA RODRIGUES DE SOUSA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV- DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

FRANCISCA JUCIVANE ARAUJO BENICIO GALVAO, do cargo em comissão de Assessor II- DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ROSECLÉIA OLIVEIRA DONATO, do cargo em comissão de Assessor II- DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

LARYSSA KELLEN MARINHO RABELO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

GISELLE RODRIGUES SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV- DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

LAIS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor II-DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

NAIRAAIRES RIBEIRO, do cargo em comissão de Gerente de Pesquisas DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ARLINDO HERNANNE MONTELO MOURA GALVÃO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III DADP-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ALAN FONSECA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

BETÂNIA DA CRUZ BATISTA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

LUCÍLIA DIAS CIRQUEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

PABULO MESSIAS CÂMARA, do cargo em comissão de Chefe de Setor DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

JARDEANE RIBEIRO CASTRO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Art. 2º Nomear THALIA HELENA ROCHA CARVALHO MARTINS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/01/2020.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,

JEFFERSON HENKE DE SOUSA FREDERICO, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 21/01/2020;

BRENDA VITÓRIA DE SOUSA MENESES, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 21/01/2020;

CINTIAALVES COSTA OLIVEIRALIMA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 22/01/2020;

CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, do cargo em comissão de Coordenador de Licitações - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 10/02/2020;

LAYZE FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 22/01/2020;

KÁIZY FLORES DE PAULA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 28/01/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 007/2017.
PROCESSO SEI Nº: 16.0.000002745-0.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADORES: Maria Alice Alves da Silva e José Joaquim da Silva.
OBJETO: Renovação, reajuste e alteração de cláusula do Contrato nº 007/2017, referente à locação do imóvel da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM 15.
VALOR TOTAL: R\$ 537.021,72 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 21/01/2020 a 20/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.
SIGNATÁRIAS: Estellamaris Postal- Subdefensora Pública-Geral - Locatária
Maria Alice Alves da Silva - Locadora
José Joaquim da Silva - Locador

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001519-9.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Ivana Maria Rocha Pinheiro.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 19/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Ivana Maria Rocha Pinheiro - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Giovanna Martins Silva Bruno.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 17/01/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Giovanna Martins Silva Bruno - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Uziel Gomes de Sousa.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 20/01/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Uziel Gomes de Sousa - Voluntário.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do artigo 11, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I, do art. 1º, do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro no artigo 174, II, da Lei nº 1.818/2007, e

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, por meio das Portarias nº 001 e 002, de 07/01/2020, publicadas no DOE nº 5.519, de 09/01/2020, decorrentes dos fatos apurados no Pedido de Explicação nº 022/2019 - CGDP;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de fl. 54, o qual saneou o Parecer Conclusivo do Pedido de Explicação nº 022/2019 - CGDP;

CONSIDERANDO que os fatos imputados às Representadas resultam em indícios que se confirmados, merecem as reprimendas previstas no art. 174, §2º, da Lei nº 1.818/07;

CONSIDERANDO, que o procedimento cabível na situação supracitada consiste na instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 178, inciso I, também da Lei nº 1.818/07;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, conforme preceitua a súmula nº 473, do STF, bem como deve buscar primordialmente o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação de procedimento disciplinar instaurado neste Órgão Correcional, acerca dos fatos apurados no Pedido de Explicação nº 022/2019 - CGDP, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, oriundo dos fatos narrados no Pedido de Explicação nº 022/2019 - CGDP, em desfavor das servidoras representadas;

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores desta Instituição, devidamente designadas pelas competentes Portarias, para atuarem nos respectivos Processos Administrativos Disciplinares, conforme a atribuição de cada Colegiado Processante;

Art. 3º Determinar a instauração dos trabalhos nas dependências da Corregedoria-Geral, localizada Quadra 802 Sul, Avenida Teotônio Segurado, lote 09, QI 07, Plano Diretor Sul, nesta capital, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo legal, podendo ser prorrogado caso haja necessidade;

Art. 4º Revogar as Portarias nº 001 e 002, de 07/01/2020, publicadas no DOE nº 5.519, de 09/01/2020;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 067, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VÍVIAN DIANA BERNARDES, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 8949174, para responder no período de 23/01/2020 a 31/01/2020, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em razão das férias e folgas eleitorais do titular ROMULO DIAS DE ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 069, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073469, para responder no período de 13/01/2020 a 30/01/2020, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria Jurídica de Contratações e Licitações, em razão da fruição de férias do titular NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 070, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Analista Especializado - Administração, matrícula nº 9074422, para responder no período de 20/01/2020 a 07/02/2020, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Licitação, em razão da fruição de férias da titular CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1458, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 02 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020/ADM
PROCESSO ADM 02/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020/ADM**

OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicações em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), de editas de licitação; extratos de contratos; retificações, dentre outros, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR ATÉ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil). VIGÊNCIA: 08/01/2020 à 31/12/2020.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/FME-SRP a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2020, às 08h:30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGUANÃ

AVISO DE TERMO ADITIVO

O Município de Araganã - TO, torna público que realizará o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO sobre o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019, oriundo da CARTA CONVITE PM-AR 003/2019 que tem como OBJETO: Contratação de empresa para execução obra do remanescente da construção da praça central do município de Araganã - TO, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo. CONTRATADO: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI CNPJ: 07.244.090/0001-05. PERÍODO: A vigência do presente instrumento ficará prorrogada por mais 90 (noventa) dias.

Araguanã - TO, 21 de janeiro de 2020.

HERNANDES NEVES DE BRITO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal Educação de Araganã - TO, inscrito no CNPJ: 34.801.298/0001-50, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL FME-AR 001/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 05/02/2020 às 09h:00.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia, S/N, Centro de Araganã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município: http://www.araguana.to.gov.br/, solicitação formal através do e-mail araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 21 de janeiro de 2020.

PEDRINHO VALADARES DOS SANTOS JUNIOR
Gestor do FME

BABAÇULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Pregão Presencial nº 001/2020 PP; publicado no dia 20/01/2020, no (DOE) nº 5.526, página nº 42, onde se lê: 30/01/2020, às 08:00h, Leia-se: 04/02/2020, às 08:00h. Demais informações permanecem inalteradas.

Babaçulândia - TO, 22 de janeiro de 2020.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Pregão Presencial nº 002/2020 PP; publicado no dia 20/01/2020, no (DOE) nº 5.526, página nº 42, onde se lê: 30/01/2020, às 09:00h. Leia-se: 05/02/2020, às 09:00h. Demais informações permanecem inalteradas.

Babaçulândia - TO, 22 de janeiro de 2020.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, do tipo menor Preço GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos. Data da Abertura 07/02/2020, às 09h:00, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na assessoria em serviços técnicos especializados de assessoria no âmbito da administração pública, junto ao departamento pessoal da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO, na elaboração de folha de pagamento Mensal renumerações e salários do servidores, recrutamento, seleção, fechamento e envio de remessa do SICAP/AP/TCE/TO, elaboração da DIRF, RAIS, SEFIP, conforme as especificações e detalhamento contidos no Edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram á disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.090, Centro - Horário entre 07h:00 as 13h:00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1265.

Babaçulândia - TO, 22 de janeiro de 2020.

Vitória Francisca da Silva
Presidente CPL

BRASILÂNDIA

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017
NÚMERO DO CONTRATO 010/2017**

PROCESSO: 029/2016

LICITAÇÃO: Tomada de Preço 006/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO

CONTRATADA: A. S. VIANA CONTABILIDADE-ME, CNPJ: 17.533.747/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de pessoa jurídica para os Serviços Técnico Profissional Especializado de Consultoria e Assessoria Contábil durante o exercício de 2020, em conformidade com as quantidades e especificações do ANEXO I, Termo de referência do aludido edital.

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II, IV, V e demais que se aplicar ao objeto do contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 007/2020 da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 que tem por objeto a contratação da empresa LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.220.570/0001-80, localizada na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1265, Centro, Colinas do Tocantins, para Contratação e prestação de serviços técnicos de profissional especializado em consultoria e assessoria jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínios de defesa e causas administrativa e jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é a locação de veículos com condutor para o transporte escolar da zona rural para zona urbana e vice-versa, no Município de Brasilândia do Tocantins, durante o exercício de 2020 nos termos e condições constantes do Termo de Referência, Minuta do Contrato bem como todos os anexos do Edital. Previsão de abertura: 05 de Fevereiro de 2020, às 08h:00. Local: Prefeitura Mun. de Brasilândia do Tocantins/TO. Mais informações através do telefone: (063) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 22 de Janeiro de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017
NÚMERO DO CONTRATO 004/2017**

PROCESSO: 029/2016
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 006/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins-TO
CONTRATADA: A. S. VIANA CONTABILIDADE-ME, CNPJ: 17.533.747/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de pessoa jurídica para os Serviços Técnico Profissional Especializado de Consultoria e Assessoria Contábil durante o exercício de 2020, em conformidade com as quantidades e especificações do ANEXO I, Termo de referência do aludido edital.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II, IV, V e demais que se aplicar ao objeto do contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019
NÚMERO DO CONTRATO 008/2019**

PROCESSO: 001/2019
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 001/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins-TO
CONTRATADA: SANTOS & BARROS, CNPJ: 21.307.123/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços Médicos (Clínica Geral) PSF, com carga horária de 40 horas semanais para atender no Município de Brasilândia do Tocantins - TO, durante o exercício de 2020.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses a contar de 02/01/2020 a 30/06/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 91.398,00 (noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II, IV, V e demais que se aplicar ao objeto do contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 008/2020 da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 que tem por objeto a contratação da empresa LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.220.570/0001-80, localizada na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1265, Centro, Colinas do Tocantins, para Contratação e prestação de serviços técnicos de profissional especializado em consultoria e assessoria jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínios de defesa e causas administrativa e jurídica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2020.

Clésio Alves da Silva
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017
NÚMERO DO CONTRATO 004/2017**

PROCESSO: 029/2016
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 006/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins-TO.
CONTRATADA: A. S. VIANA CONTABILIDADE-ME, CNPJ: 17.533.747/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de pessoa jurídica para os Serviços Técnico Profissional Especializado de Consultoria e Assessoria Contábil durante o exercício de 2020, em conformidade com as quantidades e especificações do ANEXO I Termo de referência do aludido edital.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II, IV, V e demais que se aplicar ao objeto do contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2020.

Marlene Pereira de Almeida
Gestora do FMAS

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 CTL**

Oriundos do Pregão Presencial nº 032/2019. Firmado em 02.01.2020, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa ECOAÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 7, nº 01, Conjunto 02, Lote 44, Sala 603, Plano Diretor Norte - Palmas - TO. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTRACHEQUE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020. Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 566/2019. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020**

Processo: Nº 2019.012141. Tomada de Preços nº 011/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ nº 00.635.391/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM. REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 790262/2013/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1008135-04. Assinatura: 20/01/2020. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 1.235.756,67 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Dotação: 20.2013.26.782.0669.1207.

Gurupi-TO, 22/01/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

Processo: Nº 2019.002636. Tomada de Preços nº 007/2019. Partes: Município de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e PRÊMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 01.947.500/0001-06. Objeto: EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO AEROPORTO MUNICIPAL COMANDANTE JACINTO NUNES. Assinatura: 21/01/2020. Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 135.210,40 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos). Dotação: 20.2013.26.781.0670.2080.

Gurupi/TO, 21/01/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

Processo: Nº 2019.012140, Concorrência Pública nº 004/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ nº 00.635.391/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 821293/2015/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1023473-43. Assinatura: 22/01/2020. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 3.373.863,09 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos). Dotação: 20.2013.26.782.0669.1207.

Gurupi-TO, 22/01/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 03, NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Processo nº 2020000103. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 009/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP - MENOR PREÇO POR ITEM, com item exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2019015696. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Participante/Solicitante), SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER. (Órgão Participante/Cedente). Fornecedor: ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000.0001-81. Assinatura: 20/01/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 02/2020, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284, CENTRO, NOVA OLINDA - TO, CEP: 77.790-000, Licitação Pública, com abertura no dia 05 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (nove horas) horário local, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores e Lei complementar 123/2006. Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender a MERENDA ESCOLAR, do ano calendário 2020. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 02/2020,- Processo Administrativo nº 02/2020, Protocolo nº 43/2020, TIPO: POR LOTE Critério de Julgamento: por item - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, Registro de Preço. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br, acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda às sextas-feiras, no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (Meio dia), ou ainda pelo e-mail oficial: licitacao@novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 22 de Janeiro de 2020.

Glaucele Santos Magalhães Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação

RIACHINHO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Abertura dia 05 de Fevereiro de 2020, às 08h:00, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços na Veiculação e Gravação de Mídia em Rádio e Propaganda volante em Carro de junto a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO e aos seguintes fundos: FMS, FMAS e FME. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br

Riachinho - TO, 22 de Janeiro de 2020.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro Oficial

RIO SONO**DECRETO Nº 011/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

"Declara de necessidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Sono, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216, §1º e art. 30, IX, ambos da Constituição Federal, combinado com as determinações estabelecidas no Decreto Lei nº 3365/41, de 21/06/1941 e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as diretrizes e políticas nacionais de saneamento básico estabelecidas na Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a obrigação do Município no desenvolvimento de políticas que eliminem riscos à saúde e minimizem os impactos ambientais adversos;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município ter uma área que atenda, rigorosamente, os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, domésticos, industriais e hospitalares;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de adquirir uma área para a localização do aterro sanitário;

CONSIDERANDO, por fim, que a área do imóvel a ser declarada de utilidade pública atende, perfeitamente, o interesse público na instalação do aterro sanitário do Município de Rio Sono,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado de necessidade pública, para fins de desapropriação o imóvel urbano de propriedade do Sr. Antônio Barros Fonseca, situado na região do Angico, nas coordenadas UTM 23L 183610m N 8962573m S, coordenadas UTM 23L 183611m S, coordenadas UTM 23L 183391m N 8962352m S, coordenadas M-04 UTM 23L 183390m N 8962572m S, no Município de Rio Sono - TO, conforme registro do imóvel sob o nº 804 do Livro 02, de 30 de julho de 1997, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Sono.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado a ser proposto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município do ano de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

ITAIR GOMES MARTINS
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Av. Ulisses Guimarães, Centro - Sandolândia/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, com abertura prevista para o dia 31/01/2020, às 08h:40min. A retirada do edital junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: camarasandolandia@outlook.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 99103-1763.

Sandolândia/TO, aos 21 de janeiro de 2020.

LEIDIANE ARAÚJO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, o decreto de inexigibilidade para Contratação de Empresa em Apresentação de animação artística viabilizando a apresentação da banda PANCANEJO no aniversário de emancipação política do município de São Salvador do Tocantins, no dia 20 de fevereiro de 2020, conforme proposta e documentos apresentados, anexados junto ao Processo de inexigibilidade nº 003/2020, em favor da empresa PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.304.515/0001-34, estabelecida na Av. Carlos de Pina, nº 67, Setor Central, Outeiro Verde de Goiás/GO, CEP: 75.165-000, representada por seu procurador legal o Sr. CLEIDERSON RODRIGUES DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 705.930.351-00, RG: 4174112 DGPC/GO, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentaria: 04.07.04.122.404.2006, nos termos do art. 25, II e III, da Lei Especial nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que constituem o processo nº 003/2020.

AVISO DE DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, o decreto de inexigibilidade para Contratação de Empresa em apresentação e animação artística da banda ZÉ RICARDO E THIAGO no aniversário de emancipação política do município de São Salvador do Tocantins, no dia 22 de fevereiro de 2020, conforme proposta e documentos apresentados, anexados junto ao Processo de inexigibilidade nº 002/2020 em favor da empresa GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.975.972/0001-55, estabelecida na Av. T-9, nº 2310, Sala 106, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, representada por seu procurador legal o Sr. RAFAEL MEDEIROS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário artístico, inscrito no CPF nº 073.973.406-79, RG: 13270144 SSP/MG, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação orçamentaria: 04.07.04.122.404.2006, nos termos do art. 25, II e III da Lei Especial nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que constituem o processo nº 002/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: Município de São Salvador do Tocantins/TO
CNPJ: 37.344.371/0001-09
CONTRATADA: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELLI
CNPJ: Nº 10.975.972/0001-55
ENDEREÇO: Av. T-9, nº 2310, Sala 106, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Inexigibilidade nº 002/2020.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação da banda ZÉ RICARDO E THIAGO no aniversário de emancipação política do município de São Salvador do Tocantins.
RECURSO: PRÓPRIO/HÍDRICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.07.04.122.404.2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: Até 17 de Março de 2020.
LOCAL: São Salvador do Tocantins/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: Município de São Salvador do Tocantins/TO
 CNPJ: 37.344.371/0001-09
 CONTRATADA: PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ: Nº 33.304.515/0001-34
 ENDEREÇO: Av. Carlos de Pina, nº 67, Setor Central, Ouro Verde de Goiás/GO, CEP: 75.165-000.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Inexigibilidade nº 002/2020.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação da banda PANCANEJO no aniversário de emancipação política do município de São Salvador do Tocantins.
 RECURSO: PRÓPRIO/HÍDRICOS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.07.04.122.404.2006
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 VIGÊNCIA: Até 17 de Março de 2020.
 LOCAL: São Salvador do Tocantins/TO.

São Salvador do Tocantins/TO, 20 de janeiro de 2020.

Túlio Rodrigues Montalvão
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Alesio Matte e Outros CPF: 162.841.600-97, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a atividade de silvicultura com endereço na Fazenda Sol de Maio localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AUGUSTINHO RODRIGUES BATISTA NETO, CPF: 328.532.891-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para a atividade de Pecuária Fazenda BOA VISTA, com endereço completo Zona Rural, Fazenda FAZENDA BOA VISTA/UF Talismã-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

A Blanc Lavandeira Eireli, registrada no CNPJ sob nº 08.679.025/0001-75, situada na Quadra 1.112 Sul, Al. 09, Lt. 07, torna público que requereu junto a Fundação do Meio Ambiente do município de Palmas-TO, a alteração da razão social para as atividades desenvolvidas na sede da empresa para a Top Lav Serviços de Lavanderia Eireli. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 007/2005 e no Decreto Municipal nº 244/2002. A responsabilidade técnica pelo processo é a Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENES INACIO DE SOUZA CPF: 897.413.821-20, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA AGROPECUÁRIA GÊNESIS, localizada no município de PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOELCARVALHODAMATTAMACHADO, CPF:014.869.776-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Matta Machado, Zona Rural do Município de Tocantinópolis- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ODONTINO DOS REIS AGUIAR, cadastrado no CPF sob o nº 017.524.991-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de FRUTICULTURA IRRIGADA, localizada na FAZENDA BOA VISTA, Parte do lote 01, loteamento varjão Gleba C e parte da Gleba F, Zona Rural, Lagoa da Confusão - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSALBA DA MATTACHADO, CPF: 584.333.411-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Matinha da Onça, Zona Rural do Município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSALBA DA MATTACHADO, CPF: 584.333.411-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Matta do Belchior, Zona Rural do Município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sales & Moura LTDA, CNPJ: 12.646.473/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede esta localizada Avenida JK, S/N, Quadra 02, Lote 04, Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõem sobre Licença Ambiental.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Ilustríssimo Presidente do SIMAM/TO, Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário do Estado do Tocantins, em conformidade com o estatuto em vigor e o Edital de Convocação publicado no dia 07/01/2020, vem requerer a V. Sª o registro desta chapa, onde figura o nome do requerente.

Para tanto, juntamos em 02 (duas) vias, as fichas de qualificação dos candidatos e demais documentos relativos a cada um dos componentes da chapa.

Nestes termos pede deferimento.

Palmas - TO, 21 de Janeiro de 2020.

Geová Pereira de Mendonça

Diretoria	
Cargos	Nomes
Presidente	Geová Pereira de Mendonça
1º Vice- presidente	Elcival Remigio de Sousa
2º Vice- presidente	José de Sousa Vasque
3º Vice- presidente	Jair vieira Fernandes
Diretor Secretário	Valmir Mezzaroba
Suplente de Secretário	Divino Sousa de Moraes
Diretor Financeiro	Rondnelly de Oliveira Evaristo
Suplente de Financeiro	Vilson Ferreira Gloria

Conselho Fiscal	
Conselho Fiscal Titular	Nagila Luiza Rocha Oliveira
Conselho Fiscal Titular	Henrique Eduardo da Silva Junior
Conselho Fiscal Titular	José Oliveira Brandão
Conselho Fiscal Suplente	Oriovaldo Miranda Nepomuceno
Conselho Fiscal Suplente	Tiago Laurentino Lopes Fernandes
Conselho Fiscal Suplente	Claudecir Luiz Benedetti
Delegados representantes junto a FIETO	
Delegado Titular	Gilberto Vieira Fernandes
Delegado Titular	Geová Pereira de Mendonça
Delegado Suplente	Valmir Mezzaroba
Delegado Suplente	José de Sousa Vasque

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Wellington Junior de Sousa Nascimento, CNPJ: 35.939.722/0001-90, Avenida Ninor Reis, S/N, CENTRO, CEP: 77.613-000, Lagoa do Tocantins. Torna público que requereu ao "NATURATINS", Processo de Licenciamento, de atividade com potencial poluidor - Lava Jato. Processo de licenciamento se enquadra na Resolução COEMA Nº 007/2005.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2020033 Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 25ª Região - Estado do Tocantins. Contratado: Manoel Dias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ/MF: 15.105.514/001-89. Objeto: Treinamento para tramitação dos processos disciplinares. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a", cc art. 24, incisos II, da Lei 8.666/93. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.3.1.3.04.01.022 - Serviços Técnicos Profissionais, do Orçamento Programa do CRECI-TOCANTINS para 2020. Data da assinatura: 20/01/2020. Prazo de vigência: de 20/01/2020 a 20/05/2020. JANNAIR ALVES DE SOUZA - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O produtor rural MARCELO CAETANO BERTO, inscrito no CPF: 643.975.569-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Silvicultura, pequeno porte, na Fazenda Mega Paraíso, município de Rio Sono-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R. R. PARREIRA EIRELI (AUTO POSTO NEVES), CNPJ: 35.373.236/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de serviços referente a Posto de Combustível de médio porte situado na Rodovia BR 153, KM 180, município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 19/0014 - CC, regida pelas Resolução Sesc/DN nº 1252/12. Informa ADENDO Nº 02 na licitação em epígrafe. O Adendo nº 02 e seus anexos, estão disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2020.

Joana Marimar Gregório da Silva
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a Licitação Modalidade Pregão Presencial 20/0001-PG, com Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, regida pela Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 04/02/2020, às 09h:00, na sede do SESC, sito na 301 Norte, Conj. 1 Lt. 19, Av. Teotônio Segurado, Setor Norte de Palmas. A licitação destina-se à aquisição de uniformes para funcionários, uniformes escolares diversos, camisetas para eventos, sungas, maiôs, toucas, kimonos, mochilas, bonés e squeezes, desatinado para atender as necessidades Sesc/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2020.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 04.301.976/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, em seus artigos 17 "j", 18 e 26 "h", convoca todos os Representantes Comerciais registrados no CORE-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 10 de fevereiro de 2020, às 9:00 horas em 1ª chamada e às 9:30 horas em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de Contas da atual gestão relativas ao ano de 2019;
- 2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2020.

Davi Aparecido Silva Pereira
Diretor Presidente do CORE-TO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua ALAGOAS, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS E EMPREGADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 26/01/2020, na sede desta entidade, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 08:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas, ocasião em que serão observados o quórum mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para as discussões e deliberações das seguintes ordens do dia:

1) Discussões e deliberações sobre os índices de reajustes a serem aplicados em todas as cláusulas de natureza econômica para a Convenção Coletiva de Trabalho 2020 a ser firmado com o Sindicato Patronal SINDICARGA/TO;

2) Discussões e deliberações sobre a manutenção e/ou alterações das demais cláusulas previstas na CCT anteriormente firmada com o Sindicato Sindicarga;

3) Outros assuntos inerentes à categoria.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria. Participe. Quem participa, delibera.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Presidente do SIMTROMET